



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — Nº 79

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66 nº VII, da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1963

Concede autorização ao Presidente da República para se ausentar do Território Nacional, pelo prazo máximo de 8 (oito) dias, a fim de assistir às solenidades da coroação de Sua Santidade o Papa Paulo VI, no Vaticano.

Art. 1º — É concedida autorização ao Presidente da República, Senhor João Belchior Marques Goulart, para se ausentar do Território Nacional, pelo prazo máximo de 8 (oito) dias, a fim de assistir às solenidades da coroação de Sua Santidade o Papa Paulo VI, no Vaticano.

Art. 2º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 26 de junho de 1963.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70-§ 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 27

de mês em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei nº 962-B, de 1956, na Câmara e nº 97, de 1963, no Senado, que transforma o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) em autarquia e dá outras providências.

Senado Federal, em 5 de junho de 1963.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

16.ª sessão conjunta da 1.ª sessão legislativa ordinária da 5a. legislatura

Em 27 de junho de 1963, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 962-B/56 na Câmara dos Deputados e nº 97-56 no Senado Federal, que transforma o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) em autarquia e dá outras providências, tendo relatório, sob nº 16, de 1963, da Comissão Mista.

Parte vetada — alínea “p” do art. 1º verbis:

“p) — Organizar a proposta orçamentária para cada exercício seguinte a ser encaminhada ao Ministério da Viação e Obras Públicas até 31 de janeiro de cada ano, nos termos da legislação em vigor”.

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD - SP).

Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB - MG).

Primeiro-Secretário — Ruy Palmeira (UDN - AL).

Segundo-Secretário — Gilberto Mamede (PSD - GB).

Terceiro-Secretário — Mourão Vieira (PTB - AM).

Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN - PA).

Primeiro Suplente — Joaquim Pinheiro (UDN - PD).

Segundo Suplente — Guido Mondir (PSD - RS).

Terceiro Suplente — Vasconcelos Torres (PTB - RJ).

Quarto Suplente — Vasconcelos Torres (PTB - RJ).

Quinto Suplente — Vasconcelos Torres (PTB - RJ).

Sexto Suplente — Vasconcelos Torres (PTB - RJ).

Sétimo Suplente — Vasconcelos Torres (PTB - RJ).

Oitavo Suplente — Vasconcelos Torres (PTB - RJ).

Nono Suplente — Vasconcelos Torres (PTB - RJ).

Decimo Suplente — Vasconcelos Torres (PTB - RJ).

SENADO FEDERAL

PARTIDO TRABALHISTA (PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Pessoa (em exercício o Suplente Eduardo Assmar) — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Mourão Vieira — Amazonas.
5. Antônio Jucá — Ceará.
6. Dix-Huit Rosado — R. G. Norte.
7. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
8. Barros Carvalho — Pernambuco.
9. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
10. José Ermírio (em exercício o suplente Pinto Ferreira) — Pernambuco.
11. Silvestre Péricles — Alagoas.
12. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.
13. Nelson Maculan — Paraná.
14. Amaury Silva — Paraná.
15. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
16. Bezerra Neto — Mato Grosso.

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN)

1. Zacarias de Assunção — Pará.
2. Joaquim Parente — Piauí.

3. Eugênio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Victorino Freire — Maranhão.
6. Sigifredo Pacheco — Piauí.
7. Menezes Pimentel — Ceará.
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfrido Gurgel — R. G. Norte.
10. Ruy Carneiro — Paraíba.
11. Leite Neto — Sergipe.
12. Antônio Balbino (em exercício o suplente Eduardo Catalão, do PTB) — Bahia.
13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
14. Gilberto Marinho — Guanabara.
15. Moura Andrade — São Paulo.
16. Atílio Fontana — Santa Catarina.
17. Guido Mondin — R. G. Sul.
18. Benedito Valladares — Minas Gerais.
19. Filint Muller — (em exercício o suplente Humberto Neder) — Mato Grosso.
20. José Feliciano — Goiás.
21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Ludovico — Goiás.

3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte.
5. João Agripino — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.
10. Adolpho Franco — Paraná.
11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
12. Antônio Carlos — Santa Catarina.
13. Daniel Krieger — R. G. Sul.
14. Milton Campos — Minas Gerais.
15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

1. Aloyso de Carvalho — Bahia.
2. Mem de Sá — R. G. Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

1. Catete Pinheiro — Pará.
2. Lino de Matos (em exercício o Suplente Linneu Gomes) — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

1. Raul Giuberti — Espírito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

(PSB)

1. Aurélio Viana — Guanabara.

LEVANTAMENTO TRABALHISTA
RENOVADOR

(UDN)

2. Aurélio Steinhilber — Rio de Janeiro

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA

(PSD)

3. Aurélio Steinhilber — Suplen-
te em Casa — São Paulo.

4. Aurélio Steinhilber — São Paulo

(PSB)

5. Aurélio Steinhilber — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Josephat Marinho — Bahia.

2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P. S. D.)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.)	17
União Democrática Nacional (U. D. N.)	15
Partido Republicano (P. R.)	2
Partido Socialista (P. S.)	2
Partido Social Progressista (P. S. P.)	2
Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.)	1
Partido Democrático (P. D.)	1
Partido Democrata Cristão (P. D. C.)	1
Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.)	1
Sem legenda	2
Total	66

BLOCOS PARTIDÁRIOS

1ª — Maioria (39 Membros):	
PSD	
PTB	
2ª — Minoria (17 Membros):	
UDN	
PL	
3ª — Pequenas Representações (9 Membros):	
PTN	
PSP	
FSB	
MTR	
PR	
PDC	
Josephat Marinho (Sem Legenda).	

LIDERANÇAS

I — DOS BLOCOS PARTIDÁRIOS	
MAIORIA	
Líder	
Barros Carvalho — (PTB — PE)	
Vice-Líderes	
Victorino Freire — (PSD — MA)	
Vasconcelos Torres — (PTB — RJ)	
Jefferson de Aguiar — (PSD — ES)	
Lobão da Silveira — (PSD — PA)	
MINORIA	
Líder	
João Agripino — (UDN — PB)	
Vice-Líderes	
Daniel Krieger — (UDN — RS)	
Mem de Sá — (PL — RS)	

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Impresso nos officios do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior			
Semestres	Gr\$	50,00	
Ano	Gr\$	100,00	
Exterior			
Ano	Gr\$	100,00	

FUNCIÓNIOS

Capital e Interior			
Semestres	Gr\$	50,00	
Ano	Gr\$	100,00	
Exterior			
Ano	Gr\$	100,00	

— Despesas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de facilitar a renovação dos talões acompanhados de eschevamentos, a cada 15 dias, solicitamos a quem preferir a renovação por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos de edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes através de solicitação.

— O custo do número separado será acrescido de Gr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobraremos mais Gr\$ 0,50.

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Líder	
Lino de Matos — (PTN — SP)	
Vice-Líder	
Aurélio Viana — (PSB — GB)	
II — DCS PARTIDOS	
PSD	
Líder	
Benedicto Valladares — (MG)	
Vice-Líder	
Wilson Gonçalves — (CE)	
Sigefredo Pacheco — (PI)	
Walfredo Gurgel — (RN)	
PTB	
Líder	
Artur Virgílio — (AM)	
Vice-Líderes	
Amauri Silva — (PR)	
Vivaldo Lima — (AM)	
Bezerra Neto — (MT)	
UDN	
Líder	
Daniel Krieger — (RS)	
Vice-Líderes	
Eurico Rezende — (ES)	
Padre Calazans — (SP)	
Adolfo Franco — (PR)	
PL	
Líder	
Mem de Sá — (RS)	
Vice-Líder	
Aloysio de Carvalho — (BA)	
PTN	
Líder	
Lino de Matos — (SP)	
Vice-Líder	
Catete Pinheiro — (PA)	
PSP	
Líder	
Miguel Couto — (RJ)	
Vice-Líder	
Raul Giuberto — (ES)	

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente (PSD)
Nogueira da Gama (PTB)
Mourão Vieira (PTB)
Rui Palmeira (UDN)
Gilberto Marinho (PSD)
Catete Pinheiro (PTN)
Joaquim Parente (UDN)
Guido Mondin (PSD)
Vasconcelos Torres (PTB)

Comissão de Agricultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Nelson Maculan (PTB)
Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Eugênio Barros
2. José Feliciano

Suplentes

1. Atilio Fontana
2. Pedro Ludovico

PTB

Titulares

1. Nelson Maculan
2. Dix-Huit Rosado
3. Raul Giuberto

Suplentes

1. Eduardo Catalão
2. Aarão Steinbruch
3. Adalberto Sena

UDN

Titulares

1. Lopes da Costa
2. Antônio Carlos

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. João Agripino

Comissão de Constituição e Justiça

(11 MEMBROS)

Presidente — Anton Campi (UDN).
Vice-Presidente — Wilson G. Costa (PSD).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Jefferson de Aguiar
2. Ruy Carneiro
3. Lobão da Silveira
4. Wacir Gonçalves
5. Josephat Marinho

Suplentes

1. Menezes Pimentel
2. Leite Neto
3. Benedito Valladares
4. Aurélio Steinhilber
5. Heribaldo Vieira

PTB

Titulares

1. Amaury Silva
2. Bezerra Neto
3. Pedro Ludovico

Suplentes

1. Artur Virgílio
2. Aarão Steinbruch
3. Silvestre Pinheiro

UDN

Titulares

1. Aarão Steinbruch
2. Daniel Krieger
3. Milton Campos

Suplentes

1. Afonso Arinos
2. Daniel Krieger
3. João Agripino

Secretário: Ronaldo Ferreira
Oficial Legislativo, PL-8.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas.

Comissão do Distrito Federal

(7 MEMBROS)

Presidente — Lino de Matos (PTN)
Vice-Presidente — Pedro Ludovico (PSD).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Menezes Pimentel
2. Pedro Ludovico
3. Lino de Matos

Suplentes

1. Filinto Müller
2. Eugênio Barros
3. Heribaldo Vieira

PTB

Titulares

1. Vasconcelos Torres
2. Oscar Passos

Suplentes

1. Dix-Huit Rosado
2. Aarão Steinbruch

UDN

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Eurico Rezende

Suplentes

1. Lopes da Costa
2. Zacarias de Assunção

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.
Secretária: Vera de Alvarenga M. Fra.

Comissão de Economia

Presidente: Filinto Müller.
Vice-Presidente: Eduardo Catalão.

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**

Filinto Müller.
Eugenio Barros.
Atilio Fontana.
José Guimard.

SUPLENTE

Jefferson de Aguiar
Sigfredo Pacheco.
Sebastião Archer.
Josaphat Marinho.

PTB**TITULARES**

Eduardo Catalão.
Nelson Maculan.
Júlio Leite.

SUPLENTE

Oscar Passos.
Bezerra Neto.
Pinto Ferreira.

UDN**TITULARES**

Adolfo Franco.
Lopes da Costa.

SUPLENTE

José Cândido.
Zacarias de Assunção.

Reuniões: Terças-feira, às 15,00 horas.

Secretário: Cid Brugger.

Comissão de Educação e Cultura**(7 MEMBROS)**

Presidente — Menezes Pimentel (PSD)

Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN).

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**

1. Menezes Pimentel
2. Walfredo Gurgel

SUPLENTE

1. Benedicto Valladares
2. Sigfredo Pacheco

PTB**TITULARES**

1. Adalberto Sena
2. Pinto Ferreira

SUPLENTE

1. Pessoa de Queiroz
2. Amaury Silva

UDN**TITULARES**

1. Antônio Carlos
2. Padre Calazans
3. Mem de Sá

SUPLENTE

1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Arnon de Melo.

Reuniões: Quarta-feira, às 15,00 horas.

Secretária: Vera de Alvarenga Mafra

Comissão de Finanças**(15 MEMBROS)**

PTB — Argemiro de Figueiredo — Presidente

UDN — Daniel Krieger — Vice-Presidente

Composição**PSD****TITULARES**

1. Victorino Freire
2. Lobão da Silveira
3. Sigfredo Pacheco
4. Wilson Gonçalves
5. Leite Neto

SUPLENTE

1. José Guimard
2. Eugenio de Barros
3. Menezes Pimentel
4. Atilio Fontana
5. Pedro Ludovico

PTB**TITULARES**

1. Bezerra Neto
2. Dix-Huit Rosado
3. Pessoa de Queiroz
4. Eduardo Catalão

SUPLENTE

1. Nelson Maculan
2. Lino de Matos
3. Vasconcelos Torres
4. Amaury Silva
5. Aurélio Vianna

UDN**TITULARES**

1. Dinarte Mariz
2. Arnon Bornhausen
3. Lopes da Costa

SUPLENTE

1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Eurico Rezende
4. João Agripino

PL**TITULAR**

1. Mem de Sá

SUPLENTE

1. Aloysio de Carvalho

Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas.

Secretário: Renato de Almeida Chermont.

Comissão de Legislação Social**(9 MEMBROS)**

Presidente: Vivaldo Lima (PTB)
Vice-Presidente: Ruy Carneiro (PSD).

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**

Ruy Carneiro
Walfredo Gurgel.
José Guimard.
Raul Giuberti.

SUPLENTE

Leite Neto.
Lobão da Silveira.
Eugenio Barros.
Júlio Leite.

PTB**TITULARES**

Vivaldo Lima.
Amaury Silva.
Heribaldo Vieira.

SUPLENTE

Aurélio Vianna.
Pessoa de Queiroz.
Vasconcelos Torres.

UDN**TITULARES**

Eurico de Rezende.
Antônio Carlos.

SUPLENTE

Lopes da Costa
Zacarias de Assunção.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: Cid Brugger.

Comissão do Polígono das Sêcas**(7 MEMBROS)**

Presidente — Ruy Carneiro (PSD)
Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB).

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**

1. Wilson Gonçalves
2. Ruy Carneiro

SUPLENTE

1. Sigfredo Pacheco
2. Leite Neto

PTB**TITULARES**

1. Dix-Huit Rosado
2. Heribaldo Vieira
3. Aurélio Vianna

SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo
2. Arnon de Melo
3. Júlio Leite

UDN**TITULARES**

1. Dinarte Mariz
2. José Cândido

SUPLENTE

1. João Agripino
2. Lopes da Costa.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Comissão de Redação**(5 MEMBROS)**

Presidente — Dix-Huit Rosado

Vice-Presidente — Padre Calazans

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**

1. Walfredo Gurgel
2. Sebastião Archer

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira
2. José Feliciano

PTB**TITULARES**

1. Dix-Huit Rosado
2. Heribaldo Vieira

SUPLENTE

1. Padre Calazans
2. Júlio Leite

UDN**TITULARES**

1. Padre Calazans
2. Josaphat Marinho.

SUPLENTE

1. João Agripino

Comissão de Relações Exteriores**(11 MEMBROS)**

Presidente: — Jefferson de Aguiar (PSD)

Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB).

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**

1. Benedicto Valladares
2. Filinto Müller
3. Jefferson de Aguiar
4. Aarão Steinbruch

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel
2. Ruy Carneiro
3. José Guimard
4. Victorino Freire

PTB**TITULARES**

1. Pessoa de Queiroz
2. Vivaldo Lima
3. Eduardo Catalão

SUPLENTE

1. Vasconcelos Torres
2. Oscar Passos
3. Argemiro de Figueiredo

UDN**TITULARES**

1. Antônio Carlos
2. José Cândido
3. Padre Calazans
4. Arnon de Melo

SUPLENTE

1. Daniel Krieger
2. Eurico Rezende
3. João Agripino
4. Mem de Sá

Secretário: J. B. Castejo Branco.

Reuniões: às quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Saúde**(6 MEMBROS)**

Presidente — Lopes da Costa (UDN)

Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB).

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**

1. Pedro Ludovico
2. Sigfredo Pacheco

SUPLENTE

1. Eugenio Barros
2. Walfredo Gurgel

PTB**TITULAR**

1. Dix-Huit Rosado.

SUPLENTE

1. Adalberto Sena

UDN**TITULAR**

1. Lopes da Costa

SUPLENTE

1. Dinarte Mariz

PSP**TITULAR**

1. Miguel Couto

SUPLENTE

1. Raul Giuberti.

Reuniões: Quintas-feiras às 15,00 horas.

Secretário: Eduardo Rui Barbosa.

(*) Repetiu-se por ter sido corrigido.

Comissão de Segurança Nacional

UDN — Zacarias de Assunção — Presidente.

PTB — Silvestre Péricles — Vice-Presidente.

TITULARES

PTB — Oscar Passos.
UDN — Irineu Bornhausen.
PSD — José Guimard.
PSD — Victorino Freire.
PSP — Raul Glubert.

SUPLENTE

PTB — Dix-Huit Rosado.
PTB — Eduardo Catalão.
UDN — Adolfo Franco.
UDN — Eurico Rezende.
PSD — Rui Carneiro.
PSD — Atilio Fontana.
PSP — Miguel Couto.

Reuniões: Quintas-feiras — às 16.00 horas.

Secretário: Geraldo Lima de Aguiar.

Comissão de Serviço Público Civil**(7 MEMBROS)**

Presidente — Silvestre Péricles (PTB).

Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO**PSD****Titulares**

1. Leite Neto
2. Sigefredo Pacheco

Suplentes

1. Victorino Freire
2. Benedicto Valladares

PTB**Titulares**

1. Silvestre Péricles
2. Nelson Maculan

Suplentes

1. Pinto Ferreira
2. Eduardo Catalão.

UDN**Titulares**

1. Antônio Carlos
2. Padre Calazans

Suplentes

1. Dinarte Mariz
2. Lopes da Costa

PL**Titular**

1. Aloysio de Carvalho

Suplente

1. Mem de Sá.

Reuniões: Terças-feiras, às 16.00 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas**(5 MEMBROS)**Presidente — José Feliciano (PSP)
Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN).**COMPOSIÇÃO****PSD****Titulares**

1. José Feliciano
2. Sebastião Archer

Suplentes

1. Jefferson de Aguiar
2. Flinto Müller

PTB Titulares

1. Bezerra Neto
2. Lino de Mattos

Suplentes

1. Silvestre Péricles
2. Miguel Couto

UDN**Titular**

1. Irineu Bornhausen

Suplente

1. Zacarias de Assunção.

Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.

Secretário: Alexandre Pizander — Oficial Legislativo, PL-2.

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961

(Dispõe sobre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 118 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal)

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral;

— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota do imposto de renda destinada aos Municípios.

Eleita em 15.6.1961, com exceção dos Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30.2.1962;

Nelson Maculan — designado em 15.6.1962;

Lobão da Silva — designado em 23.4.1963;

Lopes da Costa — designado em 29.10.1962.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 15-12-61;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 778-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD

2. Lobão da Silveira — PSD

3. Ruy Carneiro — PSD

4. Benedicto Valladares — PSD

5. Wilson Gonçalves — PSD

6. Nelson Maculan — PTB

7. Silvestre Péricles — PTB

8. Nogueira da Gama — PTB

9. Barros Barros — PTB

10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Heribaldo Vieira — UDN

14. Ruy Palmeira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

16. Mem de Sá — PL

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Heribaldo Vieira — UDN

14. Ruy Palmeira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

16. Mem de Sá — PL

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Heribaldo Vieira — UDN

14. Ruy Palmeira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

16. Mem de Sá — PL

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Heribaldo Vieira — UDN

14. Ruy Palmeira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

16. Mem de Sá — PL

Prorrogações:

Até 15.12.1962 — Requerimento número 610-61, aprovado em 14.12.1961;

Até 15.12.1963 — Requerimento número 783-62, aprovado em 12.12.1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD

2. Lobão da Silveira — Relator — PSD

3. Ruy Carneiro — PSD

4. Benedicto Valladares — PSD

5. Wilson Gonçalves — PSD

6. Silvestre Péricles — Relator — PTB

7. Amaury Silva — PTB

8. Nogueira da Gama — PTB

9. Barros Carvalho — PTB

10. Daniel Krieger — UDN

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Ruy Palmeira — UDN

14. Heribaldo Vieira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL

16. Mem de Sá — PL

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Ruy Palmeira — UDN

14. Heribaldo Vieira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

16. Mem de Sá — PL

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Ruy Palmeira — UDN

14. Heribaldo Vieira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

16. Mem de Sá — PL

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Ruy Palmeira — UDN

14. Heribaldo Vieira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

16. Mem de Sá — PL

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Ruy Palmeira — UDN

14. Heribaldo Vieira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

16. Mem de Sá — PL

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Ruy Palmeira — UDN

14. Heribaldo Vieira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

16. Mem de Sá — PL

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Ruy Palmeira — UDN

14. Heribaldo Vieira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

16. Mem de Sá — PL

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Ruy Palmeira — UDN

14. Heribaldo Vieira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

16. Mem de Sá — PL

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Ruy Palmeira — UDN

14. Heribaldo Vieira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

16. Mem de Sá — PL

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Ruy Palmeira — UDN

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963.

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 607-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 16 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 780-62, aprovado em 15 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.

2. Wilson Gonçalves — PSD.

3. Lobão da Silveira — PSD.

4. Ruy Carneiro — PSD.

5. Guido Mondin — PSD.

6. Silvestre Péricles — PSD.

7. Vivaldo Lima — PTB.

8. Amaury Silva — PTB.

9. Pinto Ferreira — PTB.

10. Eurico Rezende — UDN.

11. Daniel Krieger — UDN.

12. Milton Campos — UDN.

13. Heribaldo Vieira — UDN.

14. Lopes da Costa — UDN.

15. Aloysio de Carvalho — PL.

16. Lino de Matos — PTN.

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Ruy Palmeira — UDN

14. Heribaldo Vieira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

16. Lino de Matos — PTN

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Ruy Palmeira — UDN

14. Heribaldo Vieira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

16. Lino de Matos — PTN

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Ruy Palmeira — UDN

14. Heribaldo Vieira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

16. Lino de Matos — PTN

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Ruy Palmeira — UDN

14. Heribaldo Vieira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

16. Lino de Matos — PTN

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Ruy Palmeira — UDN

14. Heribaldo Vieira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

16. Lino de Matos — PTN

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Ruy Palmeira — UDN

14. Heribaldo Vieira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

16. Lino de Matos — PTN

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Ruy Palmeira — UDN

14. Heribaldo Vieira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

16. Lino de Matos — PTN

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Ruy Palmeira — UDN

14. Heribaldo Vieira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 9, de 1961

Acrescenta dispositivo ao artigo 15, revoga o item V e o § 6º do art. 19, substitui o § 5º do art. 19 e o art. 22 da Constituição.

(Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 19 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 73 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Amargy Silva — designado em 23 de abril de 1963.

Leite Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogação:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Menezes Pimentel — PSD.
3. Milton Campos — PSD.
4. Guido Mondin — PSD.
5. Ruy Carneiro — PSD.
6. Amargy Silva — PTB.
7. Marins José — PTB.
8. Agostinho Fleury — PTB.
9. Leite Neto — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Carneiro — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Mattos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal (Aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinados aos Municípios).

Eleita em 28-3-1962, salvo os Srs. Senadores:

Lopes da Costa — designado em 30 de março de 1962.

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962.

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963.

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Josaphat Marinho — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 783-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Guido Mondin — PSD
6. Silvestre Péricles — PTB
7. Nogueira da Gama — PTB
8. Barros Carvalho — PTB
9. Milton Campos — UDN
10. Heribaldo Vieira — UDN
11. Lopes da — UDN
12. João Agripino — UDN
13. Eurico Rezende — UDN
14. Aloysio de Carvalho — PL
15. Josaphat Marinho — PTN
16. Lino de Mattos — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 11, de 1961

Acrescenta parágrafo 4º e 5º ao art. 28 da Constituição Federal. (Criação de novos Municípios).

Eleita em 23-3-1962, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962.

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963.

Catete Pinheiro — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Guido Mondin — PSD
6. Silvestre Péricles — PTB
7. Nogueira da Gama — PTB
8. Barros Carvalho — PTB
9. Milton Campos — UDN
10. Heribaldo Vieira — UDN
11. Eurico Rezende — UDN
12. João Agripino — UDN
13. Lopes da Costa — UDN
14. Aloysio de Carvalho — PL
15. Miguel Couto — PSP
16. Catete Pinheiro — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1962

(Altera a redação do art. 186 da Constituição referente à obrigatoriedade de concurso para a investidura em cargo inicial da carreira instituindo a proibição de nomeações interinas).

Eleita em 10-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Menezes Pimentel — designado em 15 de maio de 1962.

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963.

Leite Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963.

Aurelio Vianna — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 785-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Rezende — UDN
13. João Agripino — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Aurelio Vianna — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1962

(Institui nova discriminação de rendas em favor dos Municípios brasileiros).

Eleita em 23-5-62, salvo os Senhores Senadores:

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-63.

Leite Neto — designado em 23-4-63.

Josafá Marinho — designado em 23-4-63.

Eurico Rezende — designado em 23-4-63.

Prorrogação:

Até 15-12-62 — Requerimento nº 786 da 1962, aprovado em 12-12-62

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.
5. Leite Neto — PSD.
6. Menezes Pimentel — PSD.
7. Silvestre Péricles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN.
11. Heribaldo Vieira — UDN.
12. Josafá Marinho — UDN.
13. Eurico Rezende — UDN.
14. Daniel Krieger — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Mattos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1962

(Dispõe sobre a data do plebiscito previsto na Emenda Constitucional nº 4).

Eleita em 10-7-1962, salvo os Senhores Senadores:

Wilson Gonçalves, Leite Neto,

João Agripino, Eurico Rezende e Josafá Marinho (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação

Até 15-12-63 — Requerimento nº 787 de 1962, aprovado em 12-12-62:

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.
5. Menezes Pimentel — PSD.
6. Leite Neto — PSD.
7. Silvestre Péricles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN.
11. Heribaldo Vieira — UDN.
12. João Agripino — UDN.
13. Eurico Rezende — UDN.
14. Daniel Krieger — UDN.
15. Mem de Sá — PL.
16. Josafá Marinho — S/legenda.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1962

Dá nova redação ao art. 20 da Constituição.

(Determina a entrega aos Municípios de 30% da arrecadação dos Estados quando exceder as rendas municipais).

Eleita em 13-9-62, salvo os Senhores Senadores:

Wilson Gonçalves, Leite Neto, Josafá Marinho, Eurico Rezende, Pinto Ferreira e Miguel Couto (designado em 23 de abril de 1963).

Prorrogação

Até 15-12-63 — Requerimento nº 789 de 1962, aprovado em 12-12-62:

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Wilson Gonçalves — PSD.
5. Leite Neto — PSD.
6. Menezes Pimentel — PSD.
7. Pinto Ferreira — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN.
11. Heribaldo Vieira — UDN.
12. Josafá Marinho — UDN.
13. Daniel Krieger — UDN.
14. Eurico Rezende — UDN.
15. Mem de Sá — PL.
16. Miguel Couto — PSP.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1962

Altera a redação dos §§ 1º e 3º do art. 80 da Constituição Federal.

(Aumenta para 4 o número de representantes dos Estados e do Distrito Federal no Senado).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Senhores Senadores:

Wilson Gonçalves, Josafá Marinho, Eurico Rezende, Pinto Ferreira e Julio Leite (designados em 23-4-63).

Prorrogação:

até 15-12-1963 — Requerimento número 780-62 aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD

5. Lobão da Silveira — PSD
6. Wilson Gonçalves — PSD
7. Benedito Vailadares — PSD
8. Menezes Pimentel — PSD
9. Pinto Ferreira — PTB
10. Nogueira da Gama — PTB.
11. Barros Carvalho — PTB
12. Milton Campos — UDN
13. Heribaldo Vieira — UDN
14. Josafá Marinho — UDN.
15. Daniel Krieger — UDN
16. Eurico Rezende — UDN
17. Mem de Sá — PL
18. João Leite — PR

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1962

Revoga a Emenda Constitucional nº 4, que instituiu o sistema parlamentar de governo e o artigo 61 da Constituição Federal, de 18-9-1946.

Eleita em 6-12-1962, salvo os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Eurico Resende, João Agripino, Amaury Silva e Raul Gluberti (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

até 15-12-1963 — Requerimento número 791-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Pedro Ludovico — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1963

Altera a redação do inciso IX do art. 157 da Constituição (referente ao trabalho de menores e mulheres e ao trabalho em indústrias insalubres).

Designada em 23-4-1963.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB.
8. Bezerra Neto — PTB
9. Pinto Ferreira — PTB
10. Silvestre Péricles — PTB
11. Argemiro de Figueiredo — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Josafá Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1963

Altera os arts. 141, 146 e 147 da Constituição Federal (referente ao direito de propriedade). Designada em 23 de abril de 1963

Números — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silveira — PSD.
3. Wilson Gonçalves — PSD.
4. Menezes Pimentel — PSD.
5. Heribaldo Vieira — PSD.
6. Amaury Silva — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Pinto Ferreira — PTB.
9. Silvestre Péricles — PTB.
10. Artur Virgílio — PTB.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. João Agripino — UDN.
14. Josafá Marinho — S/legenda.
15. Aloysio de Carvalho — PR.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1963

Dá nova redação aos artigos nºs 26 e 63 da Constituição Federal (administração do Distrito Federal e matéria da competência privativa do Senado).

Eleita em 2 de maio de 1963

Membros Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Wilson Gonçalves — PSD.
5. Benedito Vailadares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD.
7. Leite Neto — PSD.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Bezerra Neto — PTB.
10. Pinto Ferreira — PTB.
11. Eduardo Catalão — PTB.
12. Vasconcelos Torres — PTB.
13. Eurico Rezende — UDN.
14. Milton Campos — UDN.
15. Daniel Krieger — UDN.
16. Aloysio de Carvalho — Pequenos Partidos
17. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1963

Dá nova redação aos artigos 44 e 45 da Constituição Federal (imunidades dos Vereadores, Deputados e Senadores).

Designado em 20 de maio de 1963

Membros — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
- Ruy Carneiro — PSD
- Lobão da Silveira — PSD
- Wilson Gonçalves — PSD
- Menezes Pimentel — PSD
- Leite Neto — PSD
- Amaury Silva — PTB
- Bezerra Neto — PTB
- Pinto Ferreira — PTB
- Silvestre Péricles — PTB
- Adalberto Sena — PTB
- Eurico Rezende — UDN
- Milton Campos — UDN
- João Agripino — UDN
- Aloysio de Carvalho — Pequenos Partidos
- Josaphat Marinho — Pequenos Partidos

Comissão Especial de Estudo do Convênio do Café a longo prazo

(Criada em virtude do Requerimento nº 615-62, do Sr. Nelson Maculan, aprovado em 24 de janeiro de 1963).

Designada em 24 de janeiro 1963

Números — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Pedro Ludovico — PSD.
3. Padre Calazans — UDN.
4. Irineu Bornhausen — UDN.
5. Nelson Maculan — PTB.
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Rezende — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Raul Gluberti — PSP.

COMISSÃO DIRETORA

12ª REUNIAO, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 1963

Sob a presidência do Sr. Moura Andrade, Presidente, presentes os Senhores Nogueira da Gama, Vice-Presidente, Rui Palmeira, 1º Secretário, Cattete Pinheiro, 4º Secretário, Joaquim Parente, 1º Suplente, Guido Mondin, 2º Suplente, e Vasconcelos Torres, 3º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Estiveram presentes, ainda, os Senhores Senadores Barros Carvalho, Líder da Maioria, Daniel Krieger, Líder da Minoria em exercício, Afílio Fontana, Dinarte Mariz e Eurico Resende.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Gilberto Marinho, 2º Secretário.

A ata da reunião anterior é lida e, sem observações, aprovada.

O Sr. 4º Secretário, antes de se iniciarem os trabalhos, requer, um voto de profundo pesar pelo falecimento do ilustre Senador Antônia Mourão Vieira, 3º Secretário.

Ressalta o Sr. Presidente o alto espírito público do Extinto, reiteradas vezes demonstrado na busca de solução para os problemas do seu Estado e do País, aos quais tanto se dedicou com exemplar civismo.

O Sr. 3º Suplente requer se dê conhecimento da manifestação da Comissão Diretora à família do ilustre parlamentar desaparecido.

São aprovados, por unanimidade, ambos os requerimentos.

A seguir, o Sr. Presidente distribui os seguintes processos:

Ao Sr. 1º Secretário

Projeto de Resolução nº 17, de 1963, de autoria do Sr. Eurico Rezende; e Proposta de instalação de Ar condicionado para a Biblioteca.

Ao Sr. 4º Secretário

Prestação de contas do Diretor-Geral e da Diretora do Quadro Anexo.

Prosseguindo nos trabalhos, o Senhor Presidente dá conhecimento do laudo médico que considerou o Auxiliar de Limpeza, PL-11, Efraim Rego Barros, incapaz para o serviço e apresenta Projeto de Resolução aposentando-o por invalidez.

Aprovado o parecer de Sua Excelência, é o projeto remetido ao Plenário para a necessária apreciação.

Relatando o Requerimento em que Clemente Watzl solicita 90 dias para tratamento de saúde, o Sr. Presidente analisa as sucessivas licenças pedidas e propõe, sendo aprovado, o indeferimento da solicitação, em vista do disposto no § 2º do art. 264, do Regulamento, estabelecendo o prazo de 10 dias para sua apresentação em Brasília, cumprindo-se, então, o que reza a Resolução nº 6, de 1960.

Em seguida, o Sr. Vice-Presidente relata o Requerimento nº 198-63, no qual Victor Rezende de Castro Caiafo, Auxiliar Legislativo, PL-10, estudante de Direito, da Universidade de Brasília, solicita horário especial, visto ser obrigado a frequência diária, das 7h às 12h.

A Comissão defere o pedido, estabelecendo que o referido funcionário cumprirá o horário de seis horas, regulamentares, tendo, no entanto, seu início às 14h.

O Sr. 1º Secretário, a seguir, dá conhecimento do trabalho feito pela Diretora de Publicações, no qual surge duas alternativas para a seleção de motoristas do Senado, conforme deliberação da Comissão Diretora.

Por sugestão do Sr. 4º Secretário, fica o Sr. Presidente incumbido de obter da Polícia de São Paulo, onde existe melhor serviço de seleção de pessoal, os auxiliares e o material

necessário para, em colaboração com a aludida Diretora, realizarem a seleção que se fizer indispensável.

De acordo com o parecer do Senhor 1º Secretário, a Comissão concorda com a aquisição de material eletrônico proposto pelo Serviço de Radiodifusão, nos estabelecimentos que tenham oferecidos os preços mais baixos. São, igualmente, aprovados, nos termos dos pareceres do Sr. Presidente, os seguintes requerimentos:

de Maria Zenith de Sá, viúva de José Sá de Oliveira, solicitando pagamento de diários e gratificação relativa a Convocação Extraordinária do Congresso Nacional, a que faz jus seu falecido esposo;

de Edmar Lélis Vieira Faria, Taquígrafo PL-3, e de Manoel Isidoro Pereira, Auxiliar de Portaria, PL-9, concedendo a ambos licença para tratamento de saúde em pessoa da família, nos períodos, respectivamente, de 29 de abril a 2 de maio e de 14 a 24 deste mês.

O Sr. 4º Secretário dá conhecimento de apelo que lhe fora formulado, no sentido de ser elevado o "pro labore", concedido ao pessoal da barbearia.

Depois de examinado, detidamente, o assunto, resolve a Comissão manter a liberação de preços, mantendo o mesmo "pro labore", até segunda ordem.

O Sr. Eurico Resende, presente à reunião, faz entrega de memorial dirigido ao Presidente da Comissão Diretora por Vera de Alvarenga Mafra.

Diante dos termos em que se acha vasado o documento de que é signatária, sobretudo quanto às Comissões Diretoras anteriores, de 1959 e 1960, o Sr. Presidente declara não poder a Comissão tomar conhecimento do assunto. Declara ainda que a citada apresentação, que versa sobre matéria já decidida, desfavoravelmente à funcionária Vera de Alvarenga Mafra, inclusive pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão exarado sobre mandado de Segurança, caracteriza, intencional ou flagrantemente, violação do artigo 195 ns. IV e VI do Regulamento, o que torna a servidora passível de pena disciplinar propondo a de advertência o que é aprovado por unanimidade.

Após exame das diversas sugestões apresentadas, fica o Sr. Presidente incumbido de chamar a aludida funcionária ao seu Gabinete para a publicação da pena de advertência.

Por fim, a Comissão defere, de acordo com o parecer verbal do Sr. 2º Suplente, o salário-família solicitado por Francisco Louzada, Inspetor de Segurança, PL-8, tendo em vista os documentos apresentados.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da presente ata.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão de Serviço Público Civil

9ª REUNIAO, EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1963

As nove horas e cinquenta e cinco minutos, do dia vinte e três de junho do ano de mil novecentos e sessenta e três, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Silvestre Péricles, Presidente, presentes os Senhores Senadores (deputado Pacheco, Nelson Maculan, Aloysio de Carvalho, Leite Neto, Antônio Carlos e Dinarte Mariz, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Serviço Público Civil.

Comparecem ainda os Senhores Senadores Aurélio Vianna, Barros Carvalho e Melo Braga.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Padre Calazans.

Por sugestão do Senhor Presidente, apoiada pela unanimidade da Comissão, é dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, e, aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente dá conhecimento à Comissão da pauta, qual seja a apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1963 (nº 131-C-63, na outra Casa do Congresso), que fixa novos valores para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, civis e militares, e dá outras providências, em segundo trâmite na área técnica em virtude de haver recebido emendas do Plenário, e concede a palavra ao Senhor Senador Sigefredo Pacheco, Relator da matéria a fim de proferir seu parecer.

Antes, porém, o Senhor Senador Leite Neto pede a palavra para proferir declaração relativa ao fato de, em pertencendo a duas Comissões técnicas incumbidas de instruir o proposto reserva-se o direito de votar diferentemente nas duas, uma vez que se na área da Comissão de Serviço Público Civil, o fará quanto ao mérito na de Finanças terá de emitir seus votos pelos critérios financeiros.

Além, sugere e é apoiado pela Comissão, que as emendas sejam apreciadas uma a uma, das maiores possibilidades de um exame acurado, tanto quanto possível, sobre a matéria de tão grande responsabilidade.

Com determinado, o Senhor Senador Sigefredo Pacheco, Relator, lê o Parecer no seu inteiro, tendo considerações de origem gerais, quanto à orientação do mérito, determinando de seu pronunciamento.

Em seguida, passa-se a apreciação individual das emendas, parte complementar do Parecer, como se segue:

Subemenda da Comissão de Segurança Nacional à Emenda nº 20 da Comissão de Serviço Público Civil

Por proposta da maioria dos membros da Comissão, é adiada para a Reunião Noturna, programada, sua discussão e votação.

Emenda nº 33 da Comissão de Segurança Nacional

Com parecer favorável do Senhor Relator, é aprovada, com voto vencido do Senhor Senador Aloysio de Carvalho.

Emenda nº 34 da Comissão de Segurança Nacional

Com parecer favorável do Senhor Relator, é aprovada com voto vencido do Senhor Senador Aloysio de Carvalho.

Emenda nº 40 da Comissão de Finanças

Com subemenda do Senhor Relator consubstanciada em r. é aprovada, com votos vencidos dos Senhores Senadores Aloysio de Carvalho e Nelson Maculan.

Emenda nº 41 da Comissão de Finanças

Com subemenda do Senhor Relator, incluída em Parecer, é aprovada por unanimidade.

Emenda nº 45 da Comissão de Finanças

Por proposta da maioria dos membros da Comissão, é adiada para a Reunião Noturna, programada, sua discussão e votação.

Emenda nº 48 da Comissão de Finanças

Com parecer contrário, em discussão, manifestam-se com o Senhor Relator os Senhores Senadores Antônio Carlos e Aloysio de Carvalho. Discordam, desta orientação, os Senhores Senadores Leite Neto, Nelson Maculan e Dinarte Mariz, advogando a apresentação de subemenda. Em votação, verifica-se o empate, e o Senhor Presidente desempata por voto de Minerva, favoravelmente ao princípio esposado pelos últimos, decidindo-se, a Comissão, pela adoção da subemenda proposta.

Emenda nº 36 da Comissão de Finanças

Com parecer contrário, é rejeitada por unanimidade.

Subemenda da Comissão de Finanças à Emenda nº 10 da Comissão de Serviço Público Civil

Com Parecer contrário, é rejeitada por unanimidade.

No prosseguimento dos trabalhos, ainda incluído do parecer, a Comissão passa a apreciar as Emendas do Plenário ao Projeto, com recomendação do Relator favorável à aprovação.

Emenda nº 71

Aprovada por unanimidade.

Emenda nº 93

Aprovada por unanimidade.

Emenda nº 94

Aprovada por unanimidade.

Emenda nº 98

Com subemenda do Senhor Relator, juntada ao Parecer, é aprovada por unanimidade.

Emenda nº 95

É rejeitada, pela Comissão, contra o parecer do Senhor Relator.

Emenda nº 99

Idem.

Emenda nº 101

Idem.

Emenda nº 126

É aprovada, com o voto vencido do Senhor Senador Aloysio de Carvalho.

Emenda nº 134

Por proposta da maioria dos membros da Comissão, é adiada para a Reunião Noturna, programada, sua discussão e votação.

Emenda nº 137

Idem.

Emenda nº 142

É aprovada por unanimidade.

Emenda nº 145

Por proposta do Senhor Senador Antônio Carlos, é aprovada com subemenda de sua autoria, após argumentação de que o teto proposto era por demais suficiente a seus objetivos. Consubstanciava a subemenda aprovada pela Comissão na redução de Cr\$ 10.000,00 para Cr\$ 6.000,00 e teto da gratificação.

Emenda nº 164

Por proposta da maioria dos membros da Comissão, é adiada sua discussão e votação, para a Reunião Noturna.

Emenda nº 169

É aprovada por unanimidade.

Emenda nº 189

É rejeitada, contra o parecer do Relator.

Emenda nº 190

Por proposta dos membros da Comissão, é adiada para a Reunião Noturna, programada, sua discussão e votação.

Emenda nº 258

Idem.

Emenda nº 272

É aprovada por unanimidade.

Emenda nº 369

É aprovada, com subemenda oferecida pelos senhores Senadores Antônio Carlos e Dinarte Mariz, contra os votos vencidos dos Senhores Aloysio de Carvalho e Leite Neto.

Interferindo nos debates, o Senhor Presidente, em decorrência ao adiantado da hora, propõe à Comissão interromper os trabalhos.

Aprovada a sugestão o Senhor Presidente levanta a Reunião às 12 horas e 50 minutos, marcando outra para as 20,00 horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

10ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1963

As vinte horas e trinta e seis minutos, do dia vinte e três de junho do ano de mil novecentos e sessenta e três, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Silvestre Péricles, Presidente, presentes os Senhores Senadores Sigefredo Pacheco, Nelson Maculan, Aloysio de Carvalho, Leite Neto, Antônio Carlos e Dinarte Mariz, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Serviço Público Civil.

Compareceu, ainda, os Senhores Senadores Aurélio Vianna, Barros Carvalho, Nogueira da Gama e Melo Braga.

Deixa de comparecer, com causa justificada, o Senhor Senador Padre Calazans.

Por proposta do Senhor Presidente, apoiada, pela unanimidade da Comissão, é dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, e, aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente.

O Senhor Presidente anuncia a pauta, qual seja a continuação do exame do parecer do Senhor Senador Sigefredo Pacheco, Relator, ao Projeto de Lei da Câmara nº 31 de 1963, que fixa novos valores para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, civis e militares, e dá outras providências.

Emenda nº 370

Com parecer favorável do Senhor Relator, é aprovada, com voto vencido do Senhor Senador Aloysio de Carvalho.

Emenda nº 371

Com subemenda do Senhor Relator, consubstanciada em Parecer, é aprovada, com voto vencido do Senhor Senador Aloysio de Carvalho.

Emenda nº 450

Com parecer favorável do Senhor Relator, é aprovada, com voto vencido do Senhor Senador Aloysio de Carvalho.

Emenda nº 468

Idem, com voto vencido do Senhor Senador Aloysio de Carvalho.

Emenda nº 492

Idem, com voto vencido dos Senhores Aloysio de Carvalho e Leite Neto.

Emenda nº 526

Idem, com voto vencido do Senhor Senador Aloysio de Carvalho.

Emenda nº 545

Idem, com voto vencido dos Senhores Senadores Aloysio de Carvalho e Leite Neto.

Emenda nº 579

É rejeitada, contra o parecer do Relator.

Emenda nº 164

A emenda teve a discussão e votação adiada na Reunião Matutina e com parecer favorável do Sr. Relator, é aprovada, com voto vencido do Senhor Senador Aloysio de Carvalho.

O Senhor Senador Aloysio de Carvalho, propõe, e é apoiado unanimemente, seja procedida diligência, no sentido de apurar-se o número de funcionários da Fundação Brasil Central.

Emenda nº 190

A emenda teve a sua discussão e votação adiada na Reunião matutina e, com subemenda do Relator, consubstanciada no Parecer, é aprovada, com a abstenção do Senhor Senador Nelson Maculan.

Emenda nº 258

A emenda teve a discussão e votação adiada na Reunião Matutina, com parecer favorável do Senhor Relator, é aprovada, com o voto do Senhor Senador Aloysio de Carvalho.

Emenda nº 456

Com subemenda do Relator incluída no Parecer, é aprovada, decidindo a Comissão proceder diligência no sentido de apurar-se o número de servidores admitidos por contrato, até 31 de março de 1963, em serviços educacionais e culturais, mantidos diretamente pela União.

Emenda nº 134

A Emenda teve a discussão e votação adiada na Reunião Matutina e, tendo em vista, naquela Reunião a aprovação das Emendas números 93 e 94, decide a Comissão considerá-lo prejudicada.

Subemenda da Comissão de Segurança Nacional à Emenda nº 20 da Comissão de Serviço Público Civil.

A Subemenda teve a discussão e votação adiada na Reunião Matutina e, com Parecer favorável do Senhor Relator, é aprovada com subemenda do Sr. Senador Nelson Maculan, mandando acrescentar complemento ao texto do § 2º do art. 43, que fica assim redigido:

"§ 2º O deferimento do pedido ficará condicionado à existência de vaga e à conveniência da administração, garantidas, nestas condições, o direito à transferência dos que a tiverem requerido no prazo previsto no parágrafo anterior."

Emenda nº 137

Discussão adiada, na Reunião matutina, com parecer favorável. É rejeitada.

Emenda nº 45 da Comissão de Finanças

A Emenda teve a discussão e votação adiada na Reunião Matutina e, com parecer favorável do Sr. Relator, é aprovada por unanimidade.

Emenda nº 587

Com parecer favorável, é rejeitada. As 0,10 horas, retira-se o Senhor Senador Leite Neto.

Para os líderes do Senado, já que existe

vidências.

O Sr. Dinarte Lleriz declara que em face do telegrama enviado pelo Senhor Ministro da Fazenda, no qual sugere medidas a fim de que possa ser agravado o empréstimo compulsório, resolveu representar sua emenda substitutiva aos arts. 61 e 65.

O Sr. Daniel Krieger teve considerações em torno da emenda substitutiva do Sr. Dinarte Lleriz e, também, sobre o telegrama enviado pelo Sr. Ministro da Fazenda, concluindo seu ponto de vista contrário às duas propostas.

Manifestam-se no mesmo sentido os Srs. Wilson Gonçalves, Nelson Maculan e Sigefredo Pacheco.

O Sr. Mem de Sá, também declara que o empréstimo compulsório poderá ter acolhida em outra oportunidade, através de medidas a serem propostas pelo Poder Executivo.

Manifestam-se ainda contra a medida os Srs. Eurico Rezende, reafirmando seu ponto de vista anterior, e o Sr. Vitorino Freire, em face da falta de orientação do Governo nesta matéria.

Novamente com a palavra o Sr. Dinarte Lleriz, declara que diante da manifestação contrária de seus pares, resolve definitivamente retirar a emenda, apresentando outra na qual suprime os arts. 61, 62, 63, 64 e 65, que é aprovada pela Comissão, contra os votos dos Srs. Vitorino Freire e Mem de Sá.

Continua o Relator na apresentação das emendas, tendo a Comissão aprovado as seguintes:

— a que inclui art. alterando o Código de vantagens dos militares, tendo os Srs. Daniel Krieger e Mem de Sá declarado que se abstêm de votar;

— a que exclui a palavra técnicos do art. 55;

— a que dispõe sobre os funcionários autárquicos efetivos, tendo o Senhor Eurico de Rezende declarado que se abstém de votar, e o Sr. Mem de Sá votado contrariamente;

— a que dispõe sobre os Inspetores de Linhas Telegráficas;

— a que inclui § ao art. 19, que dispõe sobre a cobrança judicial da dívida ativa da União; e,

— a que prorroga a validade dos concursos.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra a reunião, avançando eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, a presente Ata, que uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Redação

ATA DA 14.ª REUNIÃO REALIZADA NOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1953.

As dezessais horas do dia dezenove do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e três, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Dix Huit Rosado, presentes os Senhores Senadores Walfredo Gurgel e Padre Calazans.

Nada mais havendo a tratar, por motivo justificado, os Senhores Senadores Sebastião Archer e Josaphat Marinho e é aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que os Senhores Senadores Walfredo Gurgel e Padre Calazans oferecem as seguintes redações:

I — Senador Walfredo Gurgel. Redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1953 que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a assumir, perante o Banco Interamericano de Desenvolvimento, as obrigações e responsabilidades necessárias à efetivação e resgate de um empréstimo externo no montante de

US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares) ou equivalente em cruzeiros;

II — Senador Padre Calazans. Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara (Casa de origem) que concede a pensão especial de Cr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros) à Maria Floriana Brandão, viúva de Agenor Mendes de Carvalho Brandão.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 15.ª REUNIÃO REALIZADA NOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1953.

As dezessais horas do dia vinte e três do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e três reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Dix Huit Rosado, presentes os Senhores Senadores Josaphat Marinho e Walfredo Gurgel.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Padre Calazans, Vice-Presidente e Sebastião Archer.

E é lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que os Senhores Senadores Josaphat Marinho e Walfredo Gurgel, apresentam as seguintes redações:

I — Senador Josaphat Marinho:

a) redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1953 (nº 132-A de 1952, na Casa de origem), que autoriza o Tribunal de Contas a mandar proceder ao registro, sob reserva da despesa de Cr\$ 374.900,00 (trezentos e setenta e quatro mil e novecentos cruzeiros) para pagamento à Empresa Limpadora Imperial Limitada, por serviços prestados ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio;

A apresentação desta redação foi feita com modificações introduzidas em seu artigo 1º conforme expôs o Senhor Relator em seu parecer sendo, seu ponto de vista, acatado pela Comissão.

II — Senador Walfredo Gurgel:

a) redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara que prorroga a vigência do artigo 21 e seu parágrafo único da Lei nº 2.975, de 27 de novembro de 1953;

b) redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1953, que suspende a execução do artigo 2º, da Lei nº 1.215, de 6 de fevereiro de 1959 do Estado de Mato Grosso e a do Decreto nº 591, de 25 de fevereiro de 1959 do mesmo Estado.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 72ª SESSÃO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA, EM 26 DE JUNHO DE 1953.

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES MOURA ANDRADE, CATETE PINHEIRO e ADALBERTO SENA.

As 14 horas e 33 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima
Catete Pinheiro
Lobão da Silveira
Eugênio Barros
Vitorino Freire

Joaquim Parente
Sigefredo Pacheco
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Walfredo Gurgel
João Agripino
Pinto Ferreira
Silvestre Póssio
Rui Palmeira
Heribaldo Vieira
Leite Neto

Aloyzio de Carvalho
Josaphat Marinho
Eurico Rezende
Aarão Steinbruch
Vasconcelos Torres
Aurélio Viana

Gilberto Marinho
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
Padre Calazans
Moura Andrade
José Feliciano
Filinto Müller
Bezerra Neto
Irineu Bornhansen
Guido Mondim
Daniel Krieger
Mem de Sá — (34).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Senhores Senadores. Havendo número legal, declarou aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Senhor 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Senhor 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO — Do Senhor 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando a sessão do Senado o seguinte

Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1953

(Nº 18-A DE 1953, NA CÂMARA)

Autoriza o Presidente da República, Senhor João Belchior Marques Goulart, a ausentar-se do País, pelo prazo máximo de oito dias, a fim de assistir à solenidade da coroação de sua Santidade o Papa Paulo VI, no Vaticano.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida autorização ao Presidente da República, Senhor João Belchior Marques Goulart, para ausentar-se do País, pelo prazo máximo de oito dias, a fim de assistir, no Vaticano à solenidade da coroação de Sua Santidade o Papa Paulo VI.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores

Aviso nº 53-AP-Br. de 18 de junho do Senhor Ministro de Agricultura — Transmite informações solicitadas pelo Senhor Senador Bezerra Neto em seu Requerimento nº 293-63.

Parecer nº 272, de 1953

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1953 (nº 132-A de 1952, na Casa de origem).

Relator: Josaphat Marinho.

A Comissão, ao relatar o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1953 (nº 132-A de 1952, na Casa de origem), que autoriza o Tribunal de Contas a mandar proceder ao registro sob reserva da despesa de Cr\$ 374.900,00 (trezentos e setenta e qua-

tro mil e novecentos cruzeiros) para pagamento à Empresa Limpadora Imperial Ltda., por serviços prestados ao Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, houve por bem dar nova redação ao artigo 1º do referido decreto legislativo sem atingir, de qualquer maneira, sua substância (registro da despesa de Cr\$ 374.900,00), tendo em vista o que lhe facultou o artigo 214 do Regimento Interno.

Realmente, ao examinarmos o histórico do presente projeto (cópias autenticadas de fls. 3 a 17, anexo de fls. 20 e pareceres de fls. 24 a 28), verificamos que:

I — o referido registro foi, por duas vezes, concedido pelo Tribunal de Contas da União (fls. 6 e 4);

II — o mesmo só foi levado a efeito após despacho autorizativo do Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarado em exposição de motivos que lhe foi dirigida pelo órgão interessado (fls. 5 item 4);

III — registrada a despesa "sob reserva" recorreu o Tribunal de Contas "ex-officio", para o Congresso Nacional (artigo 77, parágrafo 3º, in fine, da Constituição Federal);

IV — na Câmara, ao ser elaborado o presente projeto mandou-se que se procedesse ao registro, sob reserva;

V — a decisão, tanto da Câmara (pareceres de fls. 20 e 28v.) quanto do Senado (pareceres de fls. 24 a 28), foi a de que se mantivesse o registro.

Do exposto se conclui que:

a) todas as decisões são favoráveis ao registro da despesa em 1953;

b) necessário se torna transformar o registro feito sob reserva em definitivo e não mantê-lo em sua forma atual, como consta do texto aprovado.

Levando em consideração o que acima se disse, apresentamos a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3 de 1953, com modificações introduzidas em seu artigo 1º, conforme anexo a este parecer.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 1953. — Dix Huit Rosado, Presidente. — Josaphat Marinho, Relator. — Walfredo Gurgel.

ANEXO AO PARECER Nº 272, DE 1953

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1953 (nº 132-A de 1952, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do artigo 77, parágrafo 3º da Constituição Federal e eu, Presidente do

Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1953

Torna definitivo o registro feito sob reserva, pelo Tribunal de Contas da União, referente à despesa de Cr\$ 374.900,00 (trezentos e setenta e quatro mil e novecentos cruzeiros) provenientes de serviços prestados ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, pela Empresa Limpadora Imperial Ltda., em janeiro de 1953.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É tornado definitivo o registro feito sob reserva, pelo Tribunal de Contas da União referente à despesa de Cr\$ 374.900,00 (trezentos e setenta e quatro mil e novecentos cruzeiros) proveniente de serviços prestados ao Ministério do Trabalho,

Indústria e Comércio, pela Empresa Limpadora Industrial Ltda., em janeiro de 1960.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARCER Nº 273
DE 1963

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26 de 1963, (nº 4.864-B de 1962, na Casa de origem).

Relator: Sr. Walfredo Gurgel.

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1963 (nº 4.864-B de 1962, na Casa de origem) que prorroga a vigência do artigo 21 e se uparagrafo da Lei nº 2.975, de 27 de novembro de 1945.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 1963. — Dix Huit Rosado, Presidente. — Walfredo Gurgel, Relator — Josaphat Marinho.

ANEXO AO PARECER Nº 273,
DE 1963

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1963, (nº 4.864-B de 1962, na Casa de origem).

Nº 1

(Corresponde à emenda nº 1-CCJ.)
A emenda.

Dê-se a seguinte redação à emenda do projeto:

"Conceda isenção fiscal à Petroleo Brasileiro S. A. e suas subsidiárias, a partir de 1º de janeiro de 1963, e das outras providências".

Nº 2

(Corresponde à emenda nº 3 CF.)
Ao artigo 1º.

Inclua-se no artigo 1º entre as expressões: "... ficam isentas..." e "... de penalidades ...", a expressão: "... pelo prazo de 5 (cinco) anos..."

Nº 3

(Corresponde à emenda nº 2 CCJ.)
I — Ao artigo 4º.

Dê-se a seguinte redação ao artigo 4º do projeto:

"Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para todos os fins de direito, a 1º de janeiro de 1963".

II — (de redação) — Suprima-se em consequência no artigo 1º, nº I a parte final que diz: "... a partir de 1º de janeiro de 1963".

Parecer nº 274, de 1963

Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1963.
Relator: Sr. Walfredo Gurgel.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1963 que suspende a execução do art. 2º da Lei nº 1.215, de 6 de fevereiro de 1959, do Estado do Mato Grosso e a do Decreto nº 591, de 25 de fevereiro de 1959, do mesmo Estado.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 1963. — Dix-Huit Rosado, Presidente. — Walfredo Gurgel, Relator. — Josaphat Marinho.

ANEXO AO PARECER Nº 274-63

Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1963.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 64, da

Constituição Federal, e eu, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 1963

Suspende a execução do artigo 2º da Lei nº 1.215, de 6 de fevereiro de 1959, do Estado do Mato Grosso e a do Decreto nº 591, de 25 de fevereiro de 1959, no mesmo Estado.

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal em 22 de janeiro de 1956, na Representação nº 428, de Mato Grosso, a execução do art. 2º da Lei nº 1.215, de 6 de fevereiro de 1959, do mesmo Estado, que confere poderes ao Governador do Estado para nomear Prefeitos e Juizes de Paz, para os novos Municípios e Distritos, até a realização das eleições de 1962, e a do Decreto nº 591, de 25 de fevereiro de 1959, que fixa as normas para a administração dessas mesmos Municípios.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido.

É lido, apoiado e despachado às Comissões de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura; de Serviço Público Civil e de Finanças, o seguinte

Projeto de Lei do Senado
nº 55, de 1963

Cria a Universidade Federal do Norte do Estado do Rio, federaliza as Faculdades de Direito e de Filosofia de Campos, e dá outras providências.

(Senador Vasconcelos Tôrres)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada a Universidade Federal do Norte do Estado do Rio (U.F.N.E.R.), com sede na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, integrada no Ministério da Educação e Cultura, e incluída na categoria constante do item I, do artigo 3º da Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Parágrafo único. A Universidade Federal do Norte do Estado do Rio terá personalidade jurídica e gozará de autonomia didática, financeira, administrativa e disciplinar, de acordo com o disposto no art. 80 da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

Art. 2º A Universidade Federal do Norte do Estado do Rio compor-se-á dos seguintes estabelecimentos de ensino superior: a) Faculdade de Direito de Campos (Decreto 47.662, de 19 de janeiro de 1960).

b) Faculdade de Filosofia de Campos (Decreto 50.431, de 3 de abril de 1961).

Parágrafo único. As Faculdades a que se refere este artigo são transformadas em estabelecimentos federais de ensino superior.

Art. 3º São criadas as Escolas de Agronomia, de Economia e de Odontologia na cidade de Campos, e incluídas na categoria de estabelecimentos federais de ensino superior.

Parágrafo único. Os estabelecimentos referidos neste artigo são incorporados à Universidade Federal do Norte do Estado do Rio.

Art. 4º Para atender ao disposto nesta Lei, o Poder Executivo determinará dentro de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação, as medidas necessárias à sua efetivação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Numerosas têm sido as universidades criadas em diversos Estados da Federação, nos últimos anos. As leis relativas a alguns desses organismos tiveram ponto de partida em projeto e mensagem mandados ao Congresso pelo Poder Executivo. Em outros casos, todavia, o respectivo projeto foi apresentado no âmbito do próprio Congresso, por um de seus membros.

A criação dessas universidades vem consistindo em cada caso, na federalização de escolas superiores mantidas por entidades privadas, já existentes em determinadas cidades — e na criação de outros estabelecimentos, também incluídos na estrutura universitária em vias de ser implantada.

Como sempre acontece na ação legislante desenvolvida de modo intenso dentro de um único setor, em curto e pouco de tempo, vários erros foram cometidos nesse processamento legislativo a que estamos aludindo.

Assim, em país onde o problema da educação consiste, fundamentalmente, na necessidade de anular cu pelo menos de diminuir a ainda imensa incidência do analfabetismo nas populações nacionais, o que vemos, nessa multiplicação de universidades é o emprego maciço de recursos com os quais seria possível ampliar e intensificar a alfabetização do povo, bem como o ensino técnico-profissional.

Enquanto faltam escolas primárias e profissionais que corresponderiam de maneira objetiva ao interesse social, vão crescendo em número — ministrados nas universidades antigas e novas os cursos superiores de longa duração, estruturados em completa desconexão com a realidade circundante. E a melhor prova do marginalismo que marca essas escolas é a própria exiguidade dos quadros discentes de muitas delas, bem como a improvisação do corpo docente para elas recrutado.

Cursos existem, em algumas dessas escolas, que em todas as mais sérias não chegam a contar 20 alunos. Cada um desses alunos custa, naturalmente, aos cofres públicos, preço não igualado por estudante universitário em qualquer outro país do mundo.

A intensificação desses absurdos, porém, não nos levaria e não nos levará a uma condenação sistemática de qualquer iniciativa com vistas à criação de outras universidades. É óbvio que o mal não é a universidade em si mesmo, mas, o modo pela qual as universidades vêm sendo criadas através do Brasil. E a afirmação que acaba de ser feita tem particular importância no momento em que estamos, exatamente, a prepor a criação de uma nova universidade.

No rumo das presentes idéias, vejamos os motivos que em novo entender, justificam a criação desta Universidade Federal do Norte do Estado do Rio, de que trata o projeto.

É preciso, inicialmente, estar atento ao fato de que a cultura superior, em país que viva sob regime democrático não pode constituir privilégio de minorias bem situadas na escala social ou no quadro geográfico. Ela deve ser considerada, na verdade, como direito de todos — de todos, bem entendido que tiverem os requisitos necessários para cursar, com aproveitamento, um curso universitário de qualquer categoria.

Ora, os recursos financeiros do Estado, de qualquer Estado, são restritos. E isso vem a significar que todos os vezes que um governo adota

plano, põe-se na realização de algo, está abandonando a possibilidade de outros empreendimentos, semelhantes ou não àquela que adotou. Em outras palavras: está optando.

Como os empreendimentos governamentais estão sempre vinculados a interesse de parte das diversas da população, é preciso que, em qualquer política administrativa, esses interesses sectoriais sejam levados na devida conta, considerada todavia, acima de todos eles, o interesse público nacional.

É o interesse público nacional que dá a necessária medida, que sugere o indispensável critério, para fixar as prioridades em qualquer área administrativa.

Cabe, então formular a pergunta: em se tratando da criação de universidades, que motivos devem justificar a implantação delas em determinadas regiões e não em outras, ainda que a densidade demográfica no primeiro e no segundo caso seja a mesma?

A simples presença física de uma grande população em dada área, não configura o necessário conjunto de condições que torna conveniente, do ângulo do interesse público, a criação, ali, de um organismo universitário.

O curso universitário é a última fase percorrida pelo ser humano no seu longo processo de aperfeiçoamento intelectual. E, para chegar a ela, é preciso que tenha vencido as anteriores e, também, que encontre no meio social em que vive os estímulos necessários justificadores desse novo esforço.

Havendo, numa certa área, grande contingente populacional que haja concluído cursos de grau médio, os membros desse contingente só terão razões fortes para iniciar um curso superior, se houver na área em questão certo nível de produção e de renda que configure a existência de mercado para tipos diversos de conhecimentos altamente especializados, ou sejam os conhecimentos transmitidos em curso universitário.

Quando o pauperismo impera, quando o mercado existente para as profissões liberais é de pequena amplitude, nada justifica para os elementos radicados na região em que isso acontece o penoso sacrifício de um curso universitário, do qual não sofrerá resultados práticos de qualquer espécie. Assim, ainda mesmo que ocorra a vocação do estudo, a curiosidade intelectual, essa vocação e essa curiosidade encontrarão satisfações mais cómodas na leitura indisciplinada, no autodidatismo sem compromissos.

Encarando as coisas desse ângulo, compreenderemos por que, sempre estiveram vazias algumas das universidades criadas nos últimos anos, através do Brasil. E que as cidades nas quais estão elas localizadas, ainda que sejam, em alguns casos, capitais de Estado, estão em áreas de economia débil, com todas as implicações negativas decorrentes desse fato.

Ora a Cidade de Campos, no Norte do Estado do Rio, à margem do rio Paraíba, distando cerca de 460 quilômetros do Rio de Janeiro, é por todos os motivos, cidades que reúne as condições para possuir universidade.

Trata-se de cidade de 100.000 habitantes, sede de município cuja população se eleva a 300.000 e que desempenha, de fato, o papel de centro econômico e cultural de uma extensa zona do Estado do Rio de Janeiro — o chamado Norte Fluminense — zona que está a atingir a casa do milhão de habitantes.

Grande centro agrícola e industrial do açúcar, já em 1955 a produção açucareira campista (2.340.000) correspondia, quanto ao valor, a 61% do total estadual e a 6% do total nacional. Nesse ano, apenas os Estados de São Paulo, Pernambuco, Minas Gerais e Alagoas tiveram produção maior que a de Campos.

Além de cana de açúcar, aparece também no quadro agrícola de Campos uma volumosa produção de café e de cereais. Extensos e prósperos, outrora, são os rebanhos a iexistêntes. E, no plano industrial, existe no mesmo município produção diversificada, e de amplas proporções, na qual figuram o cimento portland, peças mecânicas para equipamentos industriais, madeira de construção, couros curtidos e trabalhados, e produtos de olaria ou de cerâmica, entre outros.

Sobre o fundo desse grandioso painel econômico, destaca-se uma paisagem humana das mais expressivas do País. Sociedades de cultura científica de alto conceito nacional, como a "Sociedade Fluminense de Medicina e Cirurgia", gremios culturais como a "Academia Campista de Letras" e a "Academia Pedralva", sociedades de cultura quase centenárias, como as "Liras", "de Apolo, Guarani", "Cospiradora", "Operárias Campistas" um jornal que se situa entre os três ou quatro mais antigos editados no País, o glorioso "Monitor Campista", hoje integrado na rede dos "Diários Associados" e outros cinco jornais diários, além de três estações de rádio — tudo isso nos mostra, com evidência, a intensidade com que se processa a vida cultural do município de Campos.

Existem em Campos sete ginásios, três escolas técnicas de comércio, três escolas técnico-profissionais e duas escolas superiores. E só os que frequentam esses estabelecimentos escolares de grau médio perfazem um contingente de 10 a 15 mil estudantes. Esses estudantes encontram no extraordinário espetáculo de trabalho e de agitação construtiva que os cerca, o indispensável estímulo aos estudos superiores, só propiciados através de uma estrutura universitária. E aí estão, em nosso entender, as fortes e inconfundíveis razões de interesse público que justificam, acima de outros quaisquer motivos, a criação da Universidade Federal do Norte do Estado do Rio, nos termos previstos neste projeto.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 1963. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência deferiu, hoje, o Requerimento nº 318, de 1963, lido ontem, pelo qual o Sr. Senador Gilberto Marinho pede informações a serem prestadas pelo Ministério da Indústria e Comércio.

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador José Feliciano primeiro orador inscrito.

O SR. JOSÉ FELICIANO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, dirigi apelo ao Ministro da Fazenda, Prof. Carvalho Pinto, recentemente nomeado, no sentido de definir a política financeira relativa ao abastecimento da população brasileira, programando, em seguida, as ações convenientes.

Não há plano do Governo Federal com o objetivo de aumentar a produção dos gêneros alimentícios. Diz o Plano Trienal que é necessário um aumento de 18% ao ano no setor agropecuário, para atender à demanda do consumo de produtos agrícolas.

Bastaria referir ao comunicado da Comissão de Finanças, usando levantamentos oficiais de órgãos especializados, o qual chegou à conclusão de que o aumento do custo de vida nos 5 primeiros meses de 1963 alcançou a 41,9 por cento, enquanto a elevação verificada nos 12 meses de 1962 expressou-se em 42%, para mostrar o ga'ope dos preços dos gêneros alimentícios.

O Plano Trienal fez e apresentou à Nação o estudo da carência alimentar no Brasil, sugeriu medidas que se deveriam tomar em vários setores e a programação que se devia estabelecer, porém não atribuiu a um órgão específico essa programação ação no sentido de aumentar a produção agrícola nacional.

A três órgãos do Governo federal acreditamos que tenha ficado essa missão: à Companhia de Abastecimento, ao Ministério da Agricultura e ao Banco do Brasil.

Acontece que a elaboração do Plano Nacional de Abastecimento, que deveria então ficar entregue, em primeiro lugar, à Superintendência Nacional do Abastecimento, autarquia criada pela Lei Delegada nº 6, de 26 de setembro de 1962, ainda não foi instalada.

Até hoje, quase um ano decorrido, esse órgão não foi sequer organizado. Não se sabe onde a sede dessa autarquia deveria ser na Capital Federal — Brasília. Se nem mesmo foram nomeados os membros do Conselho Deliberativo do Conselho Consultivo e da Secretaria Executiva (art. 5º), como poderá funcionar?

Se o órgão ainda não está composto, como estará programando o abastecimento da população brasileira?

Não há entrosamento com os órgãos que ficaram tecnicamente juridicionados à SUNAB, tais como: Instituto do Açúcar e do Alcool, Instituto Brasileiro do Sal, Instituto Nacional do Mate, Serviço de Alimentação da Previdência Social, até certo ponto, o Serviço Nacional do Trigo. Até e enquanto não for implantado o sistema previsto na referida lei, ficam integrando a SUNAB, sem representantes nomeados, as seguintes entidades: Comissão Federal de Abastecimento e Preços e seus órgãos auxiliares; Comissão Nacional de Alimentação, Comissão de Finaciamento da Produção, Comissão Executiva de Armazéns e Silos, Superintendência de Armazéns e Silos, Companhia Nacional da Merenda Escolar, Comissão Consultiva do Trigo, Comissão Executiva da Mandioca e outros.

E mais a ausência do funcionamento da Companhia Brasileira de Alimentos, empresa criada pela Lei Delegada nº 6, de 27 de setembro de 1962, como também da Companhia Brasileira de Armazenamento — Lei nº 7 de 1962.

Pelo exposto, não há plano nacional de abastecimento, nem funcionam os órgãos programadores da ação governamental.

Vamos então verificar o que acontece com o Banco do Brasil, órgão que deveria estar executando o financiamento da produção agrícola, no corrente ano.

O Banco do Brasil que vinha atendendo financeiramente aos produtores agrícolas nos anos anteriores, com relativa ampliação da safra 1961 para 1962, parece agora tolhido na sua atividade pela situação que agora comentamos.

Não iniciou ele, até hoje, as suas operações de financiamento da agricultura para a safra 1963-1964, segundo estamos informados. Antes o Banco do Brasil abria as suas por-

tas aos agricultores 20 dias de abril. Já estamos em junho e elas continuam fechadas.

No próprio Banco do Brasil estão sme titulares efetivos as Carteiras de Crédito Geral e Crédito Agrícola Centro Sul. Nas Agências do referido estabelecimento de crédito, disseminadas pelo interior do Brasil, estão suspensas as operações de financiamento da produção agrícola. Excepcionalmente, realizam algumas cor os recursos financeiros de outras que foram quitadas. Acresce, que os limites financeiros das carteiras agrícolas estão fixados no mesmo teto ano passado, já ultrapassados. Os gerentes das agências das áreas produtoras aguardam instruções. Estão paralisados os financiamentos agrícolas.

Este é o quadro do órgão bancário que deveria estar executando a política do crédito para produção de alimentos para a população brasileira.

Agora deveria comentar o Ministério da Agricultura, mas pouco ou quase nada ele tem feito pela agricultura brasileira.

Apelo para o Ministro Oswaldo Lima Filho, a fim de que faça funcionar os órgãos do seu Ministério, os quais estão até hoje paralisados.

São mais de 75 milhões de brasileiros, que aguardam alimentos no próximo ano de 1964 e onde adquirir e não estão sendo plantados em quantidade suficiente nos campos brasileiros?

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ FELICIANO — Com todo o prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Ontem, nesta Casa, o eminente Senador Antônio Jucá descreveu, acostado em dados estatísticos, o quadro da ausência de produtividade no Brasil. Tive oportunidade, depois do discurso de S. Exa., de examinar um processo moderno de pesquisa para verificar o déficit quanto à produção de um país. Num país de economia desorganizada, vitimado pela inflação, não podemos medir a improdutividade ou a produtividade pelos preços. Devemos medi-la pela capacidade de trabalho. Assim é que observei, para citar apenas um exemplo, quanto precisa um elemento da classe média no Estado do Rio trabalhar, para comprar um litro de leite. Na Alemanha, que não é um país de pecuária altamente qualificada, em sete minutos o elemento da classe média alemã adquire um litro de leite, enquanto que, em nosso País — apontado na liderança no mundo, em matéria de rebanho bovino — o elemento da classe média para adquirir um litro de leite terá que despende quarenta minutos de trabalho. Muito bem. V. Exa., agora, nos informa, estarrecendo o Senado e, por força de consequência, a Nação, que o mecanismo de assistência agrícola do Banco do Brasil está inteiramente paralisado. Via de regra, essa Carteira do Banco do Brasil passava a se tornar flexível, a funcionar, a emprestar, e dar assistência creditícia no mês de abril; estamos em junho, e há uma omissão completa do Banco do Brasil, diz V. Exa., baseado em dados oficiais. Por outro lado, o Plano Trienal retirou dos Estados cerca de oitocentos bilhões de cruzeiros; para o aumento de vencimentos dos servidores do Poder Executivo, civis e militares, vão tirar mais setenta bilhões. Apesar dessas duas desgraças — a paralisação da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil e os cortes, ainda a transferência de gastos para outros exercícios, em decorrência da programação financeira — temos outra des-

graça, anunciada pelo Ministério da Justiça: o Governo Federal vai criar dificuldades, vai disciplinar, embaraçar a tomada de empréstimos dos Estados e Municípios no exterior. Sabemos que o Banco Interamericano de Desenvolvimento destinou aos Estados e Edifícios brasileiros cerca de 180 milhões de dólares este ano. Meu Estado recebeu, há poucos dias, 2 milhões de dólares, aos juros de 1,75% ao ano, além de um prazo de carência de dois anos. Quer dizer que os Estados e Municípios renovam suas esperanças para os empréstimos externos e o Governo, através da má estirpe do Sr. Ministro da Justiça, a guisa e com o propósito, hoje claro, de perturbar o funcionamento da Aliança para o Progresso e com enderço certo para o Governo da Guanabara quer disciplinar os empréstimos externos, procurando currar uma competência privativa do Senado da República, que é a de apreciar a conveniência ou não da tomada de empréstimos externos.

De modo que, dentro do quadro dramático que V. Exa. pinta quero depositar mais essa maldição, e maldição tanto mais condenável e criminosa quando se tem em vista que o Governo da República vinha anunciando um Ministério de alto gabarito e com a bendita vocação de salvar o Brasil.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Respondendo ao aparte de V. Exa., que vem ilustrar as minhas palavras. Quanto ao preço do leite — alimento indispensável à população, sobretudo às crianças — no Brasil, o trabalhador que adquirir um litro terá que despende quase cinco horas de trabalho. Na Guanabara, no Rio de Janeiro, por exemplo, o preço do litro de leite está ameaçando alcançar a Cr\$ 200,00. Aquí, no interior, por menor que seja a cidade, ele cobre o custo mínimo de Cr\$ 50,00 o litro.

O Sr. Eurico Rezende — Quando fiz as referências, foi baseado em estatísticas oficiais. Feito a exame, feita pesquisa, dentro do triângulo, o produto bruto nacional, a renda nacional e a população, V. Exa., chegará a essa conclusão: enquanto que nos Estados Unidos e na Alemanha, o cidadão para conseguir um litro de leite, despende sete minutos da sua jornada de trabalho, no Brasil, um dos líderes dos rebanhos bovinos do mundo, cada brasileiro despende o equivalente a quarenta minutos de trabalho.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Exatamente. No Brasil, a média geral está para cerca de uma hora de trabalho. Acontece que no Brasil, com seu enorme rebanho, grande exportador de vários produtos e que atende a uma população de 75 milhões de habitantes, o Ministério da Agricultura figura no Orçamento de 1963 com apenas 5,9% da receita total. Acresce que esse Ministério, que tem uma receita de menos de 50 bilhões de cruzeiros, sofreu por parte do Ministério da Fazenda um corte nas suas dotações. Ainda há poucos dias, o Ministro da Agricultura afirmava na tribuna da Câmara dos Deputados que o Ministério dispõe, exclusivamente para sua atividade, de 19 milhões de cruzeiros sendo que só os projetos enviados pelo Poder Executivo àquele Ministério já somavam 16 bilhões de cruzeiros. Portanto, a sua atividade era restrita ao empréstimo de 3 bilhões.

O Sr. Eurico Rezende — Nobre Senador, E. Exa. afirmou isto na Câmara dos Deputados, recentemente, e confessou, em virtude da tacaidez das dotações orçamentárias, a incapacidade do Ministério da Agricultura para atender sequer ao ônus dos seus deveres e suas atividades.

SR. JOSÉ FELICIANO — Os bancos que os bancos brasileiros têm hoje são os bancos do comércio e não os bancos de produção. Os bancos de produção são os bancos que os produtores de alimentos e matérias-primas precisam para obter crédito e financiamento para a produção.

Os bancos de produção são os bancos que os produtores de alimentos e matérias-primas precisam para obter crédito e financiamento para a produção. Os bancos de produção são os bancos que os produtores de alimentos e matérias-primas precisam para obter crédito e financiamento para a produção.

Os bancos de produção são os bancos que os produtores de alimentos e matérias-primas precisam para obter crédito e financiamento para a produção. Os bancos de produção são os bancos que os produtores de alimentos e matérias-primas precisam para obter crédito e financiamento para a produção.

O Sr. Antonio Jacó — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Nobre Senador José Feliciano, estou acompanhando, com muita atenção, o brilhante discurso de V. Exa. Chamaram-me também a atenção as ponderações do nobre Senador Africo Rezende, sobre o efeito regressivo das regiões agropecuárias do Brasil, da falta de renúncia, por parte das autoridades competentes, das competências regulamentares, normais. Entretanto, sou homem que ainda acredita muito na atividade privada, e tanto impressiona de que uma das causas principais da falência da agropecuária no Brasil é, em lugar de o — talvez essa a principal — seja justamente a rede inenarrável de bancos particulares do Rio de Janeiro, do São Paulo, de Belo Horizonte, estendida por todo o Brasil, por todas as regiões agropecuárias do País.

Essa rede bancária representa, para o setor que produz o alimento, no Brasil, um verdadeiro polvo sequestrador. Os bancos arrecadadores. Antes, as grandes produções nas regiões de atividades primárias, eram lá retidas e reinvestidas na agricultura e pecuária. Atualmente, essa rede de bancos particulares exclusivamente arrecadadores, de Belo Horizonte, de São Paulo, do Rio de Janeiro, suga todo esse dinheiro, tira-o para o centro-sul do Brasil, empregando-o na indústria, onde encontra maior segurança e maior renda. É um dos motivos mais importantes da falta de produção de alimentos no Brasil. Acrescento que se a reforma bancária poria a mão a esse dinheiro que está aumentando, toda vez mais, a disparidade, o afastamento entre as várias regiões do Brasil, tornando algumas cada vez mais pobres e outras cada vez mais ricas.

O Sr. JOSÉ FELICIANO — O orador de V. Exa. tem muita propriedade, principalmente quando diz que o fato de que o Banco do Brasil, quanto o único estabelecimento que recebe e repassa a produção em todo País, tem apenas 503 estabelecimentos em todo País.

O Sr. Antonio Jacó — Quando chamar a atenção do nobre Senador, para o fato de que esses bancos particulares possuem milhares de agências, para contrabalançar as Agências do Banco do Brasil, neutralizá-las e retirá-las, porque todos eles são arrecadadores e retiram das regiões agropecuárias do Brasil justamente o dinheiro que iria ser empregado na agricultura e na pecuária.

O Sr. JOSÉ FELICIANO — A reforma bancária vem atribuir, tam-

bém, a esses bancos particulares um papel de que se libertaram o do setor agrícola e pecuário, que são os setores essenciais. E não — o que os agricultores se lamentam — é o fato de que não há mais nenhuma política de incentivo ao produtor rural. Em vez disso, há uma política de desincentivo, que é a política de concentração de renda, que é a política de concentração de renda, que é a política de concentração de renda.

O Sr. Antonio Jacó — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Nobre Senador José Feliciano, estou acompanhando, com muita atenção, o brilhante discurso de V. Exa. Chamaram-me também a atenção as ponderações do nobre Senador Africo Rezende, sobre o efeito regressivo das regiões agropecuárias do Brasil, da falta de renúncia, por parte das autoridades competentes, das competências regulamentares, normais. Entretanto, sou homem que ainda acredita muito na atividade privada, e tanto impressiona de que uma das causas principais da falência da agropecuária no Brasil é, em lugar de o — talvez essa a principal — seja justamente a rede inenarrável de bancos particulares do Rio de Janeiro, do São Paulo, de Belo Horizonte, estendida por todo o Brasil, por todas as regiões agropecuárias do País.

O Sr. JOSÉ FELICIANO — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. JOSÉ FELICIANO — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. Victorino Freire — Os jornais dizem que o Ministro Carvalho Pinto, de acordo com o Sr. Presidente da República, deseja ter unidade no comando da política financeira justamente por entender que a primeira coisa a satisfazer é a produção agrícola.

O Sr. JOSÉ FELICIANO — Vossa Excelência tem inteira razão no seu aparte. O Ministro da Fazenda não pode assumir a responsabilidade de gerir os finanças e a economia do País, se não dispõe do comando dos órgãos específicos da União. Removendo-o que já falamos aqui, verificamos que os órgãos que foram criados, numa inovação recente, para atender ao abastecimento da população brasileira, foram investidos dos poderes de autoridade, de comércio normal, com liberdade de ação no seu setor. No entanto, esses órgãos não entraram em funcionamento e estão desorganizados, enfim, aquele sistema antigo. Daí a situação combinar para a calamidade no próximo ano, em virtude de os órgãos que assistiam às atividades privadas no ramo de produção estarem aguardando a orientação dos órgãos governamentais apenas criados em lei, mais ainda não instalados e não em funcionamento.

O Sr. Victorino Freire — Vossa Excelência tem toda a razão.

O Sr. JOSÉ FELICIANO — É a falta de quadro do órgão bancário que deveria estar executando a política de crédito para a produção de alimentos para a população brasileira.

Atualmente, eu tenho conhecimento, sobre o Ministério da Agricultura, que como é público e notório que para a produção não tem o fato de que a produção é desorganizada que não tem a política de incentivo ao produtor rural, que é a política de concentração de renda, que é a política de concentração de renda.

O Sr. Antonio Jacó — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Por isso mesmo é que V. Exa. deve endereçar seu apelo — aliás sempre feito com todo o calor, fruto do patriotismo e espírito de brasilidade de V. Exa. — ao Sr. Ministro

da Fazenda, porque este é que não consegue fazer a política de incentivo ao produtor rural, que é a política de concentração de renda, que é a política de concentração de renda.

O Sr. Antonio Jacó — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Por isso mesmo é que V. Exa. deve endereçar seu apelo — aliás sempre feito com todo o calor, fruto do patriotismo e espírito de brasilidade de V. Exa. — ao Sr. Ministro

da Fazenda, porque este é que não consegue fazer a política de incentivo ao produtor rural, que é a política de concentração de renda, que é a política de concentração de renda.

O Sr. JOSÉ FELICIANO — O sentido do aparte de V. Exa. é exatamente o que meu discurso neste momento. Estou fazendo um apelo ao Ministro da Fazenda para que defina a política financeira, no setor da alimentação nacional, sobretudo na agricultura e na pecuária, coordenando, em seguida, a ação conveniente entre os órgãos encarregados, segundo nos parece. A programação desse trabalho, no Governo Federal — o Ministério da Agricultura, a SUNAB, a Companhia de Alimentação, a Companhia de Armazenamento e o Banco do Brasil.

O Ministério da Agricultura tem a dotação orçamentária de quarenta e quatro bilhões de cruzeiros no corrente ano. A SUNAB foi criada por lei, mas ainda não foi composta. Os seus Diretores não foram nomeados. Mais de uma dezena de órgãos correlatos deveriam ser representados no Conselho da SUNAB; no entanto não foi apresentado um nome, até hoje. Os atuais Presidentes dessas entidades estão demissionários, há muito tempo. Por outro lado, o órgão não tem sequer uma sede. Ninguém descobre onde está.

Finalmente, o Banco do Brasil, através do Banco do Brasil, da Caixa de Crédito Rural e a Caixa de Crédito Agrícola e Industrial do Zone Centro-Sul estão também sem titular efetivo. Há dois representantes interinos para o cargo. Que dizem é de mediana competência e o Ministério da Fazenda atribuiu o comando da política de produção, porque o novo projeto de lei para a criação da Companhia de Alimentação, que está em tramitação no Congresso, só se cria a Companhia de Alimentação, o cargo de Presidente da Companhia de Alimentação.

O Sr. Vitalino Lima — Meu caro Senador por Goiás, não caminha para a frente; ele já está passando tempo há muito tempo, ante o Brasil permanece sem saber ao menos como apertar os órgãos existentes que poderiam salvar as necessidades do nosso povo, em relação à alimentação. Para acalantar maiores expectativas, inventam-se novas siglas, criam-se novos órgãos para substituir ou reforçar os já existentes. Tudo isso serve apenas para contemporizar

e nada mais, porque os órgãos que já existem antes da SUNAB, da SUPRA e de outros chamam em condições de atender a situação atual do Brasil, tanto quanto poderiam. Para isso, precisamos de recursos e, claro, o recurso é o dinheiro. O dinheiro é o recurso que precisamos para a produção, para a alimentação, para a educação, para a saúde, para a cultura, para a ciência, para a arte, para a religião, para a moral, para a ética, para a política, para a economia, para a sociedade, para a humanidade.

O Sr. JOSÉ FELICIANO — O aparte de V. Exa., Senador Vitalino Lima...

O Sr. Vitalino Lima — É de um homem indignado contra a situação presente do Brasil.

O Sr. JOSÉ FELICIANO — ... traz a boca a desorganização administrativa em que vivemos. Acontece que nesse país, neste momento, com sofrimento, crises que poderíamos denominar de infra-estruturais e estruturais.

As de infra-estrutura decorrem da necessidade da reforma agrária, de uma política de colonização, de uma orientação firme em todos os setores de profundidade na nossa vida econômica e social — reforma bancária, a reforma administrativa e outras. Teremos que normalizar nossas atividades nesse sentido. Mas existem as crises estruturais, crises atuais de alimentação do povo, de falta de habitação, de dificuldades de transportes, de falta de assistência. A estas nós, teremos que atender imediatamente, com os nossos recursos, dispendendo sacrifícios mas, ao mesmo tempo, melhorando o nível de vida da maioria do povo brasileiro. Detemos, assim, orientar nossas atividades nesses dois sentidos: atender as crises profundas e as superficiais.

O Sr. Vitalino Lima — V. Exa. pergunta umas considerações em torno das palavras que acaba de proferir? (Assentimento ao orador) O Brasil é contraditório. Tem todos os elementos para resolver os seus problemas de baixo para cima, mas, infelizmente, acaba de crescer escadas, de vir de cima para baixo. V. Exa. está fazendo a respeito de reformas estruturais. Poderíamos realizá-las sem maiores dificuldades. Na questão agrária, tivemos uma primeira etapa quando votamos a lei instituinte do Serviço Social Rural que, infelizmente não desenvolveu qualquer atividade. A assistência social rural ainda não foi, realmente, executada no Brasil, não foi dinamizada porque as verbas de orçamentos ficaram quase que bloqueadas no pagamento do pessoal. Depois, veio o Estatuto do Trabalhador Rural que está aí também a dissipar a argúcia, a boa vontade dos homens públicos do Brasil. Vamos agora enfrentar o problema agrícola no seu âmago, examinando a verba do Projeto de Lei Complementar de 1932, que está em tramitação no Congresso, para a criação da Companhia de Alimentação, que está aí também a dissipar a argúcia, a boa vontade dos homens públicos do Brasil. Vamos agora enfrentar o problema agrícola no seu âmago, examinando a verba do Projeto de Lei Complementar de 1932, que está em tramitação no Congresso, para a criação da Companhia de Alimentação, que está aí também a dissipar a argúcia, a boa vontade dos homens públicos do Brasil.

presente nos confiou para resolver os problemas do País, em face do crescimento e rápido aumento de sua população.

O Sr. JOSÉ FELICIANO — Vossa Excelência, um dos mais ilustres homens públicos e digno representante do Estado do Amazonas, com este aparte demonstrou-se conhecedor da situação do Brasil.

Sem que atenciamos às crises de sacrifício, não acreditamos que, demeritadamente e precificamente, as crises da profunda estrutura possam ser resolvidas. Esta certamente o serão pela resolução, se não resolvermos as de superfície.

O Sr. Virgílio Lima — Verificamos pelo recente episódio de Capivari, que a população rural é sempre enganada, enganada e mistificada por qualquer indivíduo, inclusive por um que use uma falsa batina.

O Sr. JOSÉ FELICIANO — Um criminoso!

O Sr. Virgílio Lima — Observa-se, assim, que a população rural está completamente desorientada e segue a qualquer marginal.

O Sr. Lourenço da Silveira — A qualquer "homenseiro".

O Sr. Virgílio Lima — "Promesseiro", como diz o nobre representante do Pará. Procuram um líder, alguém que os oriente. Aqui estamos para lhes dar uma legislação que, infelizmente, não é cumprida. É a realidade. Não se discute as leis no Brasil, porque, do contrário, nosso País não estaria nesta situação.

O Sr. JOSÉ FELICIANO — Senhor Presidente, por isso apelo ao Sr. Ministro da Fazenda, homem que pelo seu passado político, pela sua experiência administrativa e sua profunda formação democrática, multiplamente a nos oferece à frente desta Casa.

Credo que suas providências não se farão demorar e a título de advertência, endereçamos a S. Exa. as palavras que acabamos de proferir.

Mais de 75 milhões de brasileiros, no próximo ano, terão de ser alimentados. No entanto, não há da parte dos órgãos governamentais providências no sentido de fomentar a produção no setor agropecuário.

Com a desvalorização da moeda, dia a dia cai a área de produção dos produtos agrícolas, com a elevação do preço dos insumos, inseticidas, fertilizantes, sementes etc., o nível de produção dos produtos necessários à população baixa sensivelmente. Dentro de pouco tempo, em virtude dos nossos recursos, dos produtores e da falta de assistência dos órgãos governamentais, a população brasileira não terá alimento agropecuário para atender.

O Sr. Virgílio Lima — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador). — Para concluir, ainda não acabou, percorrendo o Eixo Monumental, vi três caminhões, superlotados de moradores, de homens do campo, com os seus utensílios rústicos, entrando no saguão da Capital da República. Significa o fato que a gente que está trabalhando no campo, trazendo seus objetos pessoais e domésticos pretende instalar-se aqui ou aí onde lhe disserem que deverão alojar-se. Assim, o problema do êxodo continua sem solução, sem encaminhamento. Os produtores rurais foram levados a acreditar que, ao sair do campo, poderiam ir para a grande Capital da República. E, no entanto, não se tem conhecimento de qualquer possibilidade que exista, ao menos, a paralisar o êxodo e evitar o êxodo do homem do campo para as cidades. Portanto, V. Exa. pode perder as eleições porque a fome e a latência e, para o ano, a questão estará muitas vezes agravada.

O Sr. Atilio Fontana — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador). — Sobre Senador pelo Estado de Goiás, José Feliciano, V. Exa. está tratando do problema da produção agrícola e advertindo ao Governo do risco que corremos obedecendo a atual orientação. Se a nossa produção diminuir, certo é, que os se.enta e cinco milhões de habitantes do Brasil terão preocupações e dificuldades quanto à sua subsistência no próximo ano. Realmente todos nós que conhecemos a vida do interior, do homem-do campo, devemos sentir, entre outros, o problema do desemprego do agricultor experiente, com referência ao justo preço da sua produção. Temos, reiteradamente, afirmado que ninguém está satisfeito em trabalhar sem saber se seu trabalho será bem remunerado. O nosso lavrador planta suas lavouras, sujeitas às intempéries e às condições climáticas, ao tempo adverso, e o pior de tudo, nobre Senador, é que, no fim de todo o trabalho, quando ele faz boa colheita, não tem preço justo assegurado, porque o Governo não defende ponto tão importante. Verificamos em todos os Países que temos visitado que a grande preocupação dos Governos está em defender os interesses do homem do campo e em pagar justo preço pela sua produção. No Brasil, lamentavelmente, se alguma preocupação os órgãos governamentais têm demonstrado, é apenas quanto à fixação de um preço mínimo. Ou seja, visando a contenção de preços nos centros urbanos, para o consumidor. Infelizmente, esta política não tem dado resultado, porque, quando há escassez, não há ninguém que controle os preços. É ponto que devemos fazer sentir aos homens responsáveis. Sem garantir justo preço à produção agrícola, não haverá estímulo não haverá quem deseje investir capital para maior produção, porque, quem assim fizer, ficará entregue à sua própria sorte. Temos defendido a ideia de se orientar os produtores no sentido de que se organizem em cooperativas, em associações de classe, a fim de que, através do amparo que lhes dará o Ministério da Agricultura, possam viver tranquilos. Isto porque sabem que poderão contar com o preço justo para sua colheita, compreendendo, assim, o seu trabalho de anos improdutivo, quando as condições climáticas não lhes foram favoráveis. Somente assim poderemos esperar que os centros consumidores tenham o abastecimento necessário e até mesmo reserva para os anos difíceis, de condições adversas.

O Sr. JOSÉ FELICIANO — O aparte de V. Exa. envolve assunto muito importante para a vida agrícola nacional, não apenas no sentido do atendimento ao homem da zona rural, mas, sobretudo, sob o aspecto social e no que diz respeito ao consumidor das grandes cidades. O preço mínimo justo, equilibrado, preço que realmente remunere o trabalho do homem do campo, serve de base para a aquisição dos produtos a serem consumidos pelos centros populacionais do nosso País. Quando as áreas produtivas oferecem o fruto de seu trabalho pelo preço mínimo, e este preço é ultrapassado pelo comprador, pelo consumidor, aí, então, entra a ação dos órgãos governamentais, adquirindo os produtos pelo preço normal do mercado e revendendo-os sem lucro, cobrando-se apenas as taxas necessárias à sua distribuição e armazenagem.

Assim, o preço mínimo funciona como uma espécie de reserva de segurança ao trabalho, ao esforço do homem do campo.

O Sr. Atilio Fontana — E do estímulo.

O Sr. JOSÉ FELICIANO — A respeito do estímulo, V. Exa. e o Sr. Atilio Fontana, acreditamos, realmente, que o Ministério da Agricultura esteja colocando dentro as principais preocupações do Governo Federal.

O Sr. Atilio Fontana — Permite V. Exa. mais um aparte?

O Sr. JOSÉ FELICIANO — Tem o aparte V. Exa.

O Sr. Atilio Fontana — Um dos fatores que maior desestímulo causa à produção é sem dúvida a inflação. Verifica-se, em certas ocasiões, que, fixado o preço mínimo no início da época do plantio de uma lavoura, esse preço, seis ou oito meses depois, quando chega o tempo da colheita, já está ultrapassado, já não é mais remunerador, devido à desvalorização da moeda que, às vezes, atinge 20, 30 e até 40%. Daí se encontra o lavrador em constante situação de empobrecimento. E quando há empobrecimento não há estímulo, para o desenvolvimento de sua atividade agrícola. Em consequência, sucedem-se crises constantes e a produção, ao invés de crescer em proporção à população do país estaciona e às vezes regride.

O Sr. JOSÉ FELICIANO — E vem regredindo.

O Sr. Padre Calazans — V. Exa. me permite um aparte?

O Sr. JOSÉ FELICIANO — Tem o aparte, nobre Senador Padre Calazans.

O Sr. Padre Calazans — V. Exa. está proferindo magnífica oração. Se V. Exa. tivesse oportunidade de ler o que consiste dos relatórios da Comissão de Inquérito do Senado, reunida no Rio de Janeiro, para investigar as causas da falta do arroz, do feijão, no abastecimento do Estado da Guanabara, ficaria, deveras, estupefado sobre o que declararam os membros do Ministério da Agricultura, convocados para depor. A conclusão a que se chegou é de que aquele órgão está totalmente despreparado para enfrentar um problema fundamental, por excelência nacional, num país essencialmente agrícola, como é o Brasil. A grande maioria dos agricultores vive realmente de desespero. Além da luta contra as intempéries, contra a falta de garantia de preços, como V. Exa. acaba de expor contra a falta de assistência, quer econômica para possibilitar a aquisição dos instrumentos necessários ao desenvolvimento da sua atividade, quer técnica e ainda assistencial, isto é, ao atendimento ao homem, à sua saúde e condições de vida. Em tudo isto está o problema do Ministério da Agricultura. Não vale, obviamente, talvez, porque há métodos excelentes, como tivemos oportunidade de ouvi-los e vermos nas por falta de recurso.

Existem dois Ministérios neste País que sofrem o indiferentismo do Governo: o Ministério da Educação e Cultura e o da Agricultura. Poderíamos acrescentar o Ministério da Saúde. São três Ministérios importantíssimos no desenvolvimento de uma Nação. Falar em desenvolvimento, sem dar ensino, sem dar um mínimo de recurso, sem dar assistência e meios de produção, é querer um milagre. A reforma que é fundamental deve ser feita paralelamente com esses Ministérios; colocá-los em condições que os possibilitem a amparar aqueles que trabalham, que lutam com patriotismo e com dedicação. Por essa razão, fica o Governo convidado de qualquer autoridade para falar em outras reformas. Isto o aparte que gostaria de dar, ao indício de que o tempo o magnífico discurso que V. Exa. está proferindo.

O Sr. JOSÉ FELICIANO — Arraado o aparte de V. Exa., nobre Senador Padre Calazans, acreditamos, realmente, que o Ministério da Agricultura esteja colocando dentro as principais preocupações do Governo Federal.

Os departamentos que estão em contato com as áreas produtoras no interior do País, recebem a verba

anual de manutenção, depois do mês de outubro, geralmente depois do Natal, para prestação de contas no dia 1º.

Então, aquelas atividades, que passam o ano todo desassistidas financeiramente, e que muitas vezes funcionam a base de crédito pessoal dos funcionários do Ministério, se vêm na obrigação de uma prestação de contas que não corresponde à verdade e que, no entanto, é capaz de servir para pagar débitos que estão no nome dos funcionários do Ministério da Agricultura.

O Sr. Padre Calazans — E a situação agravar-se-á. Com a reforma bancária, no capítulo que diz respeito às Caixas Rurais e Cooperativas, daremos maior desestímulo ao campo. Porque são essas Caixas que, no fundo, constituem esforço dos nossos ruralistas, dos nossos agricultores, que ainda estão mantendo o auxílio no sentido cooperativo, no sentido da maior produtividade e do maior aproveitamento dessas zonas produtoras nos municípios e cidades do interior.

O Sr. JOSÉ FELICIANO — Nobre Senador, neste momento, já se sofre, realmente, as consequências da mudança da política do Governo Federal no setor agropecuário, mas que não se ultimou não se realizou. Foram afastadas antigas normas de amparo e assistência ao produtor do campo e criados órgãos como a Superintendência Nacional do Abastecimento, a Cia. do Abastecimento e a Cia. de Armazenamento e outros que não entraram em funcionamento e ficaram no Plano Trienal, ao lado do Ministério da Agricultura e do Banco do Brasil, como responsáveis pela coordenação e execução do programa, não apenas do que vinha sendo realizado, mas do aumento de 18% de produtos alimentícios.

Ora, se nem mais nada mudou do ano passado se está repetindo, se os órgãos do Governo não estão entrando para executar a política, então, não, apenas, neste momento, quando se nos apóia ao Ministério da Agricultura, mas para que volte a dar uma política financeira no setor agrícola e pecuário nacional e da forma que sejam tomadas medidas imediatas para evitar que a população brasileira tenha fome ainda no próximo ano. (Muito bem, muito bem, muito bem). O orador é Padre Calazans.

O Sr. PRESIDENTE:

— Sobre a matéria requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 323, de 1963

Senhor Presidente,

Requerimento, respectivamente, a reconstituição do projeto de lei da Câmara nº 208, de 1957, que extingue o Fundo Social Sindical e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 26 de Junho de 1963. — Adolfo Stenbock.

O Sr. PRESIDENTE:

— O requerimento do Sr. Senador Adolfo Stenbock versa matéria da competência do Presidente da Câmara, que lhe dá seu assentimento. Passa-se à Ordem do Dia.

COMUNICAMOS MAIS OS SRS. SENADORES:

Adolfo Stenbock, José Guarnier, Ednardo Assis, Zeches de Assunção, Sebastião Archer, Antônio Faria, Antônio Macedo, Tibério Mota, Ruy Carneiro.

Barnes Carvalho,
Lynon Costa,
Eduardo Catalão,
Milton Campos,
José Elias,
Lopes da Costa,
Mello Braga,
Antônio Carlos,
A. de F. Romana — (18).

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1963, de autoria do Sr. Senador Aloysio de Carvalho, que dispõe o congelamento dos produtos farmacêuticos, proibe o fabrico e a distribuição de amostras-gratis e de outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 226, nº 5-C, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 288-63, aprovado na sessão de 11 de maio em curso) tendo pareceres favoráveis (proferidos durante a sessão de 18) das Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde, da Economia e de Finanças e dependência de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas de Plêniário número 1 e 2.

Sobre a mesa requerimento solicitando diligência, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte:

Requerimento nº 324, de 1963

Atendendo a que o Senhor Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, Dr. Fernando Luz Filho, fez declarações a "O Globo", de Sábado último, acentuando aspectos positivos se outros negativos do Projeto de Lei nº 18, de 1963, de iniciativa do Senado, que congela preços de medicamentos e veda a distribuição de amostras gratuitas e não sendo possível a este plenário orientar-se com acerto sem melhor conhecimento das razões de tão alto a habilitado titular", requeiro, na forma do artigo 326, incisos 18 e 19 do Regimento Interno, seja interrompida a tramitação da matéria para que, por intermédio do Ministério da Saúde, sejam oficialmente trazidas a esta Casa aquelas razões.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 1963. — Aloysio de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o seguimento

O SR. NOGUEIRA DA GAMA:

(Para encaminhar a votação — Neo foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Plenário acaba de ouvir a leitura do requerimento, apresentado à Mesa pelo nobre Senador Aloysio de Carvalho, solicitando diligência sobre o processo que trata do congelamento dos preços dos produtos farmacêuticos.

Funda-se S. Exa. para assim proceder, numa primeira audição, na presença pelo Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, através da qual essa autoridade se declarou contrário à medida do congelamento de preços.

Li a entrevista nos jornais, e o que recebi da argumentação expendida pelo Diretor daquele serviço público, isto, apenas, tão-somente, unicamente, a opinião que essa mesma autoridade mantém, entendendo que a medida de que se cogita não resolve o problema do aumento sempre crescente dos preços dos produtos farmacêuticos.

Como autor do Projeto e das emendas que procuraram melhorá-lo, não posso insurgir-me contra o requerimento do nobre Senador pela Bahia, em princípio. Mas, do ponto de vista prático, não consegui encontrar um alcance para essa formulação. Certo, que o Senado da República não precisa conhecer as razões que levam o Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia a ser contrário ao congelamento de pre-

ços, uma vez que S. Exa. já declarou e já chegou a chamar a atenção da imprensa que a medida não é conveniente como não o é o congelamento, pois que a solução já está reclamada outras providências mais eficazes e decisivas como a criação de uma comissão para estudar a situação e entre eles os subsídios à indústria farmacêutica.

Estou certíssimo de que o nobre Senador pela Bahia, pelo seu conhecimento em todo o País...

O Sr. Aloysio de Carvalho — Obrigado a V. Exa.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — ... e uma das mais originais figuras do Senado da República, não teria por muito prematuro levar a tramitação do Projeto. Em assim sendo, acredito que S. Exa. desejando, e, sobretudo, conhecer as razões daquele Diretor.

Sr. Presidente, quero adotar o Senado de que os proprietários dos laboratórios costumam pagar entrevistas na hora oportuna, inclusive de autoridades responsáveis.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não de autoridade, da consciência e do qualque moral do Dr. Fernando Luz Filho.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — ... inclusive de autoridades públicas deste País para chegar aos seus objetivos.

Não conheço o Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia mas, mesmo sem conhecê-lo e simplesmente examinando o que o Serviço sob sua direção tem feito no País, posso elementos de convicção bastante para declarar ao Senado da República que a lei seria coisa cheia de lacunas, que não tem atendido às reais necessidades do povo e não tem fiscalizado devidamente, como lhe cumpre. Se essa autoridade cumpri-se a rigor as disposições legais que preveem as suas ações administrativas duvidou. Senhor Presidente, que as drogarias e as farmácias do país estivessem repletas de produtos rigorosamente iguais, similares na fórmula, apenas diferentes nos invólucros e nos preços.

Os produtos com base na vitamina C, por exemplo — ainda há dias me dizia e hoje me repetiu o nobre Senador Antônio Jucá, representante do Ceará e ilustre professor de Medicina — são numerosíssimos e variam na escala dos preços. Há produtos que têm a oitocentos crêditos e outros idênticos na sua formulação e desagem, divergindo apenas nos invólucros.

Onde está o Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia que não vê e não controla, essa exploração que se faz dia a dia contra o povo que precisa de remédios?

Não tenho elementos para dizer se a idoneidade do Diretor desse Serviço. Não o conheço. Mas, posso elementos para criticar a ação de S. Exa. como administrador. Assim, é do meu direito estranhar que a entrevista a que fiz menção, tenha chegado no momento exato coincidente com o da votação do projeto, despertando assim a atenção justa, serena e equilibrada de um eminente homem público, como o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

Sr. Presidente, não posso nem devo, diante da boa-fé, da lisura e da nobreza do eminente autor do Requerimento ora em votação, insurgir-me contra ele, mas é também do meu dever registrar desde já no Senado, para que fique nos Anais, que precisamos estar alertas, bem alertas contra aqueles que procuram boicotar ou prejudicar a ação livre e serena do Senado na votação desse Projeto.

Falo com absoluta segurança porque eu próprio recebi de quando em quando a visita gentil dos emissários dos Laboratórios que procuram, com argumentos muito bem delineados, convencer-me da inocuidade da me-

medida, alguns chegam a chamar a necessidade imperiosa do Poder Legislativo sair dos seus penários e caminhar com uma medida benfazeja para junto do povo e dos doentes, de maneira a chamar a atenção dos laboratórios e do governo, para que esse problema tenha solução. Assim, não vejo como procrastinar-se o debate e a votação da matéria. Mas, eu obrigado a me submeter, porque não encontro razão e nem tenho como me levantar, nesta Casa, diante da iniciativa de um homem como o nobre Senador Aloysio de Carvalho, a quem considero e respeito, embora com essas explicações mostre a Sua Exa. e ao Plenário que não vejo motivo para este requerimento. A ele, porém, me submeterei em homenagem às altas qualidades e virtudes de Sua Exa.

O Sr. Aloysio de Carvalho, não temos a intenção de essa comissão para substituir o trabalho que os laboratórios fazem, que eles daríamos os subsídios como casos de caridade. Sabemos que eles não são obrigados a dar remédios de graça; sabemos que devem pagar os seus produtos em base lucrativa, condizente com os capitais aplicados na indústria. Mas não podemos permitir aumentos de exploração de saúde dos que não dispõem de recursos para comprar o medicamento de que necessitam.

Os laboratórios não podem continuar, em todo o País, ganhando 50% em lucro, quando todos os outros negócios industriais ganham apenas 12% com esse objetivo. É isto o ponto principal da votação do Plenário: os laboratórios industriais que vendem os produtos em quantidade e em grande escala do Brasil e a metade da mesma produção apenas nos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, precisam convencer-se de que podem reduzir a sua venda de propaganda, isto, assim, podem vender o produto mais barato.

O que ninguém admite e que continuam como estão. Não dispomos de outros meios para coibir os laboratórios.

No discurso em que apresentei o Projeto ao Senado da República, tive ensejo de demonstrar que quanto a esses meios pelos quais, em todo processo inflacionário, é possível controlar a contenção de preços, e não seria exequível qualquer dessas providências em relação aos produtos farmacêuticos.

Essas providências são as seguintes: 1) fixação de preços pela COFAP; 2) o racionamento; 3) importação em choque, pelo Governo, para competir com os laboratórios que exploram nos preços dos seus produtos; 4) o subsídio.

A fixação dos preços tem sido tentada, sem resultado, pela COFAP, e ela se distingue, sob certo aspecto, do congelamento. A fixação é meramente administrativa; é feita à base de elementos colhidos na fabricação dos produtos pelos industriais e vigoram a prazo determinado, podendo ser mudada a qualquer momento. O congelamento é mais drástico, mais inflexível; é uma barreira erguida diante do industrial que vende o produto a preços extorsivos.

A importação em massa também não é aplicável aos remédios. Não se pode importar produtos farmacêuticos em massa, uma vez que não se sabe, previamente, quais os mais necessários e que podem ser ou não produzidos pelos nossos.

O quarto seria o subsídio assunto complexo que demanda estudos especiais do poder público, para verificar como aplicá-lo às várias indústrias que produzem medicamentos.

Desse modo, se não podemos confiar à COFAP a fixação dos preços, desmoralizada que se acha essa entidade nos seus mistérios; se não podemos cuidar da importação em massa para competir com laboratórios estrangeiros que inundam o mercado de produtos os mais variados e a preços escorchantes; se não podemos cogitar dos subsídios, resta-nos o congelamento, até que pelos meios normais administrativos e técnicos o Governo encontre uma saída para esse problema.

Em princípio, sou contra, já o disse desta tribuna, à medida do congelamento, mas abri uma exceção para os produtos farmacêuticos nessa minha convicção. Foi levado a assim proceder porque não vejo como corrigir em nosso país essa situação absurda em que nos encontramos. Há

uma necessidade imperiosa do Poder Legislativo sair dos seus penários e caminhar com uma medida benfazeja para junto do povo e dos doentes, de maneira a chamar a atenção dos laboratórios e do governo, para que esse problema tenha solução. Assim, não vejo como procrastinar-se o debate e a votação da matéria. Mas, eu obrigado a me submeter, porque não encontro razão e nem tenho como me levantar, nesta Casa, diante da iniciativa de um homem como o nobre Senador Aloysio de Carvalho, a quem considero e respeito, embora com essas explicações mostre a Sua Exa. e ao Plenário que não vejo motivo para este requerimento. A ele, porém, me submeterei em homenagem às altas qualidades e virtudes de Sua Exa.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, os Senadores que se levantaram para votar este Projeto de Lei, não têm a intenção de substituir o trabalho que os laboratórios fazem, que eles daríamos os subsídios como casos de caridade. Sabemos que eles não são obrigados a dar remédios de graça; sabemos que devem pagar os seus produtos em base lucrativa, condizente com os capitais aplicados na indústria. Mas não podemos permitir aumentos de exploração de saúde dos que não dispõem de recursos para comprar o medicamento de que necessitam.

Os laboratórios não podem continuar, em todo o País, ganhando 50% em lucro, quando todos os outros negócios industriais ganham apenas 12% com esse objetivo. É isto o ponto principal da votação do Plenário: os laboratórios industriais que vendem os produtos em quantidade e em grande escala do Brasil e a metade da mesma produção apenas nos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, precisam convencer-se de que podem reduzir a sua venda de propaganda, isto, assim, podem vender o produto mais barato.

O que ninguém admite e que continuam como estão. Não dispomos de outros meios para coibir os laboratórios.

No discurso em que apresentei o Projeto ao Senado da República, tive ensejo de demonstrar que quanto a esses meios pelos quais, em todo processo inflacionário, é possível controlar a contenção de preços, e não seria exequível qualquer dessas providências em relação aos produtos farmacêuticos.

Essas providências são as seguintes: 1) fixação de preços pela COFAP; 2) o racionamento; 3) importação em choque, pelo Governo, para competir com os laboratórios que exploram nos preços dos seus produtos; 4) o subsídio.

A fixação dos preços tem sido tentada, sem resultado, pela COFAP, e ela se distingue, sob certo aspecto, do congelamento. A fixação é meramente administrativa; é feita à base de elementos colhidos na fabricação dos produtos pelos industriais e vigoram a prazo determinado, podendo ser mudada a qualquer momento. O congelamento é mais drástico, mais inflexível; é uma barreira erguida diante do industrial que vende o produto a preços extorsivos.

A importação em massa também não é aplicável aos remédios. Não se pode importar produtos farmacêuticos em massa, uma vez que não se sabe, previamente, quais os mais necessários e que podem ser ou não produzidos pelos nossos.

O quarto seria o subsídio assunto complexo que demanda estudos especiais do poder público, para verificar como aplicá-lo às várias indústrias que produzem medicamentos.

Desse modo, se não podemos confiar à COFAP a fixação dos preços, desmoralizada que se acha essa entidade nos seus mistérios; se não podemos cuidar da importação em massa para competir com laboratórios estrangeiros que inundam o mercado de produtos os mais variados e a preços escorchantes; se não podemos cogitar dos subsídios, resta-nos o congelamento, até que pelos meios normais administrativos e técnicos o Governo encontre uma saída para esse problema.

Em princípio, sou contra, já o disse desta tribuna, à medida do congelamento, mas abri uma exceção para os produtos farmacêuticos nessa minha convicção. Foi levado a assim proceder porque não vejo como corrigir em nosso país essa situação absurda em que nos encontramos. Há

mento de três dias, para considerar-mos em definitivo a matéria.

Acresce, Sr. Presidente, o seguinte — que me permita lembrar ao Senador Nogueira da Gama, cujo espírito público e patriotismo todos reconhecemos, cuja lealdade e fidelidade ao Partido, cuja política íntegra o Governo, todos nós podemos — acresce que o Governo da República — e não estou a fazer aqui a defesa do Governo da República — não está, absolutamente, indiferente ao problema. Ao contrário, vem encarando-o com objetividade. Desde janeiro deste ano está constituído, pelo Governo, um grupo de trabalho para estudar a questão do elevado preço dos medicamentos, composto de pessoas, a meu ver, acima de insuspeição moral, recrutadas em várias posições e Estados, inclusive o Estado de São Paulo. Esse grupo concluiu sua tarefa, apresentando ao Governo um relatório que é, realmente, documento que honra a idoneidade moral e a independência dos seus componentes. Como vamos então, diante de um fato dessa natureza, votar por um congelamento de preços, por mais nobre que seja o objetivo da medida — proclamamos e reconhecemos essa nobreza — sem o virarmos o Diretor do Serviço de Fiscalização da Medicina e Farmácia, que faz parte daquele grupo e que, naturalmente nos virá dizer o que pensam esses titulares e profissionais, muito mais a par do problema do que nós outros, neste momento?

O Sr. Nogueira da Gama — Permita-me V. Exa. Conheço o trabalho desse grupo e a ele fiz alusão no meu primeiro discurso. Entretanto, ele não apresenta solução para o alto custo dos remédios. A solução é assim, a prazo curto, porque o povo não pode esperar.

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Lembro ao nobre Senador que não são permitidos apartes em encaminhamento de votação.

O SR. ALOISIO DE CARVALHO — Se o povo não pode esperar, a culpa, evidentemente, não é minha, não é do nobre Senador Nogueira da Gama, não é do Congresso Nacional. A culpa é do Governo da República que, tendo constituído um grupo de trabalho e tendo aprovado, por despacho do Sr. Presidente da República, as conclusões desse Grupo, deve tomar as providências necessárias para que cheguem a bom termo as tarefas de que o incumbiu.

Bu, entretanto, não estou protestando a aprovação do Projeto para esperarmos, indefinidamente, pelas providências do Governo. O que estou fazendo é pedir, para a devida instrução do Projeto, a palavra do Sr. Diretor do Serviço de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

Concluindo estas considerações, Sr. Presidente, quero prestar ao nobre Senador Nogueira da Gama as minhas homenagens...

O Sr. Nogueira da Gama — Obrigado a V. Exa.

O SR. ALOISIO DE CARVALHO — ... e afirmar e reafirmar a V. Exa. que não tenho nenhuma dúvida quanto às boas, nobres e altas intenções do seu Projeto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

O SR. ATÍLIO FONTANA:

(Pela encaminhamento a votação) — (Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores estamos debatendo o Projeto que congela o preço de medicamentos pelo prazo de um ano. Reconhecemos a melhor intenção na proposição do nobre Senador Nogueira da Gama, cujo objetivo

é defender a bolsa do povo e, principalmente, dos mais humildes, contra os preços elevados dos remédios, dos medicamentos que, realmente, têm pesado muito na vida econômica do nosso homem modesto, do nosso trabalhador.

Contudo, Sr. Presidente, se o Governo mantém um órgão como a COFAP, especialmente dedicado à incumbência de controlar os preços, de defender, enfim, a economia popular e que já tem tabelado esses produtos, não podemos concordar em que se vote um Projeto que em pouco ou em nada poderá beneficiar os interesses da população.

Se a COFAP não consegue combater os abusos dos laboratórios, tão pouco o conseguirá uma nova lei. Votaremos este Projeto que, no final transformado em lei, terá o destino de tantas outras — não será cumprida, não será executada.

Desse modo, parece-me deve continuar com a COFAP a responsabilidade de controlar o preço dos remédios, fixando-lhe o justo valor de venda. Além do mais, vivemos numa situação inflacionária, em que nosso cruzeiro se desvaloriza de mês para mês, por vezes até de 5 a 6% ao mês. Ora, se tabelarmos os produtos, se congelarmos os preços de qualquer produto, não apenas de medicamentos, daqui a seis ou oito meses, nessa inflação galopante que estamos sofrendo, estaria criado um problema insolúvel para os laboratórios, que não poderiam cumprir essa lei.

Assim, Sr. Presidente, apesar de reconhecer as melhores intenções que levaram o autor do Projeto a apresentá-lo e a defendê-lo, como o tem defendido, com tanto brilhantismo e espírito público, nós entendemos que ele não resolverá o problema. Daí por que votaremos contra o Projeto. Era o que desejava dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento em que o Sr. Senador Aloisio de Carvalho pede diligência para o Projeto de Lei do Senad nº 18, de 1963.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia, para cumprir-se a diligência aprovada pelo Plenário.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 319, de 1963, pelo qual os Senhores Senadores Barros Carvalho, Líder da Maioria; Benedito Valladares, Líder do PSD; Darie, Krieger Líder da UDN; João Agripino Líder da Minoria e Mem de Sá, Líder do PL, solicitam urgência nos termos do artigo 326, nº 5-B, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara número 11, de 1963, que fixa novos valores para o vencimentos dos servidores do Poder Executivo, civis e militares e dá outras providências.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em consequência, passa-se à apreciação do

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1963, que fixa novos valores para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, civis e militares e dá outras providências.

Tendo conhecido da pauta da Ordem do Dia, da sessão extraordinária de ontem, a proposição dela saiu para que fosse cumprida diligência rela-

tiva à publicação dos pareceres das Comissões.

Volta à Ordem do Dia em consequência do Requerimento que acaba de ser aprovado, concedendo-lhe urgência nos termos do Art. 326-B do Regimento Interno.

Tem a palavra o Sr. Senador Bezerra Neto, para emitir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Substitutivo ontem oferecido ao Projeto.

O SR. BEZERRA NETO:

(Para emitir parecer) — Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça reuniu-se, na manhã de hoje, e é o parecer elaborado nessa reunião que virá ao Plenário para leitura.

O SR. PRESIDENTE:

Solicito o parecer da Comissão de Serviço Público Civil. (Pausa)

Enquanto se aguarda o Relator da Comissão de Serviço Público Civil, solicito o parecer da Comissão de Segurança Nacional. (Pausa)

Tem a palavra o nobre Senador Zacharias de Assumpção, para emitir o parecer, em nome da Comissão de Segurança Nacional.

O SR. ZACHARIAS DE ASSUMPCÃO:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, há necessidade de a matéria ir à Comissão de Segurança Nacional, porque, só neste momento, estou tomando conhecimento do projeto.

Creio não ser possível, sem prazo razoável, a Comissão emitir seu parecer, em sua consciência. De forma que, peço ao Sr. Presidente faça chegar às atas da Presidência da Comissão de Segurança Nacional...

Sr. Vitorino Freire — A matéria está em regime de urgência.

O SR. ZACHARIAS DE ASSUMPCÃO — Mas, é preciso que tenhamos conhecimento do assunto, salvo se adotarmos procedimento não habitual nas outras vezes e viessemos a emitir opinião não convenientemente estudada.

Peço a V. Exa., Sr. Presidente, embora a matéria esteja em regime de urgência, que conceda o prazo necessário, a fim de que providencie a apresentação de parecer do contrário o parecer não seria emitido em sua consciência e, assim, não me pronunciarei.

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência atende à solicitação do nobre Senador Zacharias de Assumpção. O Regimento Interno prevê a circunstância. A solicitação feita por V. Exa., portanto, é estritamente regimental.

Consulto S. Exa. sobre qual o prazo necessário para proferir seu parecer.

O SR. ZACHARIAS DE ASSUMPCÃO:

Creio que dentro de meia hora estarei habilitado a proferir o parecer.

O SR. PRESIDENTE:

Neste caso, a Presidência concede o prazo de trinta minutos, que poderá ser conjunto, também para as Comissões de Serviço Público e de Finanças, se assim concordarem, para proferirem os respectivos pareceres.

Não havendo observação em contrário, está concedido o prazo solicitado pelo Relator da Comissão de Segurança Nacional, extensivo à Comissão de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. MEM DE SA:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SA:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, consulto V. Exa. sobre se, tendo sido apresentado o Substitutivo pela Comissão de Finanças, é necessário o Parecer dessa Comissão.

O SR. PRESIDENTE:

O Parecer não foi oferecido pela Comissão, mas recebido pela Mesa, como sendo da Comissão de Finanças e também não foi oferecido pela Comissão de Finanças, propriamente dito, uma vez que, para ser apresentado, necessitaria ele da reabertura da discussão.

O SR. MEM DE SA:

Neste ponto não discuto — foi apresentado pela Comissão.

O SR. PRESIDENTE:

Pelos membros da Comissão.

O SR. MEM DE SA:

Foi assinado na reunião da Comissão e por ela aprovado. Foi assinado na hora.

O SR. PRESIDENTE:

Sob o ponto-de-vista regimental, o Substitutivo é de Plenário, subscrito pelos Srs. Senadores que, por coincidência, pertencem à Comissão de Finanças.

O SR. VICTORINO FREIRE:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, para uma Questão de Ordem.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Para uma questão de ordem) — Sr. Presidente, a sessão vai ser suspensa por meia hora a fim de que a Comissão de Segurança Nacional e a Comissão de Finanças possam dar Parecer em conjunto. Faço parte de ambas Comissões e, por isso, gostaria que V. Exa. me esclarecesse como deverei agir.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência pode, nos termos do Regimento, conceder prazo às Comissões até o máximo de duas horas, se porventura o prazo de que desfrutam não for suficiente. Assim V. Exa. poderá requerer novo prazo que lhe será concedido.

O SR. VICTORINO FREIRE — Obrigado a V. Exa.

O SR. JOÃO AGRIPINO:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador João Agripino, para uma Questão de Ordem.

O SR. JOÃO AGRIPINO:

(Pela ordem — não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento que pode ser dado por V. Exa. ou pelo Relator, Senador Bezerra Neto.

Na publicação da Emenda-Substitutiva, no art. 34, § 2º, alínea c, escapou a expressão "letras do Tesouro" depois da expressão "letras de câmbio". Essa expressão figura no autógrafo da Emenda Substitutiva e, também, numa cópia mimeografada desse autógrafo, mas escapou do avulso.

Manifestou o seu pensamento os
grupos que o honraram: se de-
batesse não esses grupos teriam a sa-
tisfação das suas reivindicações e de-
seio mais nobres. Mas, dependo da
Câmara e do Senado — que, ao certo,
farão justiça, retificando erros, con-
dições harmonizando os grupos, perfici-
cando a hierarquia injustas, perfi-
cando a hierarquia militar através de
uma hierarquia salarial. Tudo se-
rá feito, porque, o que dependesse
dela, ela faria.

Vejo que se criou um ambiente de tristeza, que todos contemplam: é a ansiedade para que S. Exa volte depressa. Se há uma preocupação, é pela sua ausência, porque todos sabem que, presente, a segurança imediatamente se restabelece.

El volta aquela paz externa; e a paz interior, que é a principal.

Desejo, Sr. Presidente, em dando o meu voto favorável, de anuência à vontade manifesta do Chefe da Nação Brasileira, que S. Exa, em indolente, em paz, recebendo inspiração das Encíclicas que foram lançadas ao mundo e que abalaram os alicerces de muitas consciências retrogradadas. E eu sinto e, em sentindo, proclamo que o espírito de João XXIII vai suceder também aquela nobre figura da Igreja Católica como um outro Papa da paz, com a anuência de um Paulo, o de Tarso, e o amor daquele João, que foi considerado como o apóstolo do amor; e que, em voltando, não vontade das gentes e pela ação pública, através dos atos, embora muitas vezes contestados por palavras — os atos é que adiantam — e com todo apoio do Congresso Nacional, termino o seu Governo, não como o seu Augusto antecessor, mas findando bem, continuando a sua obra.

Rogio-me todos sabem a quem: ao Presidente que a escolhera para guia da massa trabalhista brasileira.

Que, voltando, continuei seu trabalho de pacificador, de tal modo que, no fim de seu Governo, seja mais firme ainda S. Exa no apoio prático e objetivo, através dos atos, de todos, e dos seus mais empenhados (de palavras) adversários.

Dejeio sinceramente que isto aconteça nesta Nação pacífica e de paz. E' o que todos desejamos. Que todos os Partidos sejam independentes. O maior desejo do Presidente é este. Mas que todos os independentes o apoiem. Proclamem a sua independência mas o apoiem nas medidas que ele pede, para bem governar este País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta a manifestação do nosso desejo quando parte, brevemente, para Roma, sem que isto constitua uma escala para outras capitais, a fim de beber mais inspiração, o Chefe da Nação Brasileira, o Presidente João Goulart. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão o Projeto. (Pausa).

Mais nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

A matéria vai imediatamente à Comissão de Redação e, no instante em que se encontre pronta a redação final, voltará à mesa para ser votada, ainda nesta sessão. (Pausa).

A Comissão de Redação, tendo antecipado o seu trabalho, acaba de enviar à mesa a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Parecer nº 275, de 1963

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1963 (nº 18-A-63, na Casa de origem).

Relator: Sr. Walfredo Gurgel.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1963 (nº 18-A-63, na Casa de origem), que concede autorização ao Presidente da República para se ausentar do Território Nacional, pelo prazo máximo de 8 (oito) dias, a fim de assistir às solenidades da coroação de Sua Santidade o Papa Paulo VI, no Vaticano.

de Sua Santidade o Papa Paulo VI, no Vaticano.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1963. — Dir-Hult Rosado, Presidente. — Walfredo Gurgel, Relator. — Sebastião Archer. — Josaphat Marinho.

ANEXO AO PARECER Nº 275 DE 1963

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1963 (nº 18-A-63, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66 nº VII, da Constituição Federal, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº ... DE 1963

Concede autorização ao Presidente da República para se ausentar do Território Nacional, pelo prazo máximo de 8 (oito) dias, a fim de assistir às solenidades da coroação de Sua Santidade o Papa Paulo VI, no Vaticano.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É concedida autorização ao Presidente da República, Senhor João Baptista Marques Goulart, para se ausentar do Território Nacional, pelo prazo máximo de 8 (oito) dias, a fim de assistir às solenidades da coroação de Sua Santidade o Papa Paulo VI, no Vaticano.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a Redação Final. (Pausa).

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O Projeto vai à promulgação.

O Senado volta a tratar do Projeto de Lei da Câmara nº 31 de 1963, que fixa valores novos para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, civis e militares, e dá outras providências.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura do Parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi relator o Senador Bezerra Neto.

E' lido o seguinte

Parecer nº 276, de 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre emenda Substitutiva oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1963, (número 136, de 1963, na Casa de Origem), que fixa novos valores para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, civis e militares, e dá outras providências.

Relator: Sr. Bezerra Neto.

Por lhe haver sido oferecida Emenda Substitutiva, e para que sobre a mesma nos manifestemos, retorna à nossa apreciação o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1963 (nº 136-63 na Casa de Origem), que fixa novos valores para os níveis de vencimentos, das funções gratificadas e dos símbolos dos cargos em comissão e efetivos, dos servidores civis do Poder Executivo, e os valores dos padrões de vencimento, dos servidores militares.

II. O Substitutivo, em suas linhas mestras, melhora o projeto inicial, pois sana diversas de suas omissões, ao mesmo tempo que corrige algumas de suas falhas, buscando, ao mesmo tempo, as justas aspirações dos servidores civis e militares com as reais possibilidades do Tesouro Nacional.

III. Do ponto de vista constitucional e jurídico, segundo o qual devemos analisar a matéria, a proposição está igualmente, de um modo geral, satisfatória, e, portanto, a rigor, cumpre os requisitos que é preciso atender.

IV. Isso posto, buscando chegar, de modo mais preciso, as boas normas que regem o direito administrativo brasileiro, bem como a certos reclamos da técnica legislativa, opinamos pela aprovação do Substitutivo da Comissão de Finanças, com as seguintes emendas:

Emenda nº

Suprima-se o artigo 23 e restabeleça-se, em seu lugar, o artigo 48 do projeto, assim redigido:

Art. 48. O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional os Quadros definitivos do funcionalismo, de que trata o artigo 87 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência desta lei.

Emenda nº

Inclua-se no artigo 30 o seguinte:

§ 8º. A administração do Fundo e da respectiva carteira de títulos caberá ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, e o orçamento de aplicação dos recursos do Fundo será aprovado pelo Ministro da Fazenda.

Emenda nº

Suprimam-se o artigo 33 e seu parágrafo único.

Emenda nº

Fundam-se em um só artigo, com a redação abaixo, o artigo 37 e seu § 1º, alterando-se, em consequência, a numeração dos demais parágrafos do artigo:

“Art. 37. Os empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, admitidos até 1 de março de 1963, serão lotados por decreto do Poder Executivo nos órgãos da Administração direta e indireta e na Prefeitura do Distrito Federal, vedadas novas admissões, salvo autorizações do Presidente da República, em exposição fundamentada da autoridade competente.”

Emenda nº

Dê-se ao artigo 40 a seguinte redação:

“E’ assegurada aos servidores civis e militares em licença para tratamento de sua própria saúde e aos militares também quando baixados a hospital, a continuidade dos pagamentos de todas as gratificações que os mesmos vinham percebendo antes da licença ou da hospitalização.”

Sala das Comissões, em 26 de julho de 1963. — Milton Campos, Presidente. — Bezerra Neto, Relator.

Josaphat Marinho, com as ressalvas já enunciadas no voto em separado proferido no primeiro pronunciamento da Comissão.

Eurico Rezende, vencido quanto ao empréstimo compulsório e o corte de dotação no montante de 70 bilhões de cruzeiros, assim como quanto a supressão da expressão constante do Art. 37 “passou a condição de servidor público”.

Aloysio de Carvalho, com as declarações feitas em sessão e que constarão de ata.

Wilson Gonçalves, vencido quanto ao empréstimo compulsório e com as restrições no que se refere a outras disposições.

Lobão da Silveira.

Pinto Ferreira, com as ressalvas enunciadas no voto do Senador Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Parecer da douta Comissão de Segurança Nacional, na qual foi Relator o nobre Senador Zacharias de Assumpção.

E' lido o seguinte

Parecer nº 277, de 1963

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre emenda Substitutiva ao Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1963, (nº 136, de 1963, na Casa de Origem) que fixa novos valores para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, civis e militares, e dá outras providências.

Relator, Sr. Zacharias de Assumpção.

Tendo recebido Emenda Substitutiva, e para que sobre a mesma nos pronunciemos, volta a esta Comissão o Projeto de Lei que dispõe sobre o aumento de vencimentos dos servidores civis e militares da União.

No que diz respeito à Segurança Nacional e aos interesses das Forças Armadas, nada há a objetar ao Substitutivo, embora existam, nele, certas omissões de menor monta, as quais poderão, no entanto, ser corrigidas quando da atualização do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, prevista para breve.

Quanto às emendas da Comissão de Constituição e Justiça ao Substitutivo, nada há, também, a opor, exceto àquela que dá nova redação ao artigo nº 40.

Isso posto, opinamos pela aprovação do Substitutivo e das emendas da Comissão de Constituição e Justiça, menos daquela acima referida.

Sala das Comissões, em 26 de junho de 1963. — Zacharias Assumpção, Presidente Relator — Vitorino Freire — Silvestre Péricles — José Guimarães — Irineu Bornhausen — Dir Hult Rosado.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Sigefredo Pacheco para emitir o Parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. SIGEFREDO PACHECO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Comissão de Serviço Público Civil contendo com o comparecimento do seu Presidente, Senador Silvestre Péricles, de seu Relator, Senador Sigefredo Pacheco e dos Senadores Leite Neto, Antônio Carlos, Dinarte Mariz e Aloysio de Carvalho elaborou o seguinte Parecer:

(Lendo)

(Lê o seguinte Parecer) — A vista de ter recebido emenda substitutiva em plenário, em razão da reabertura da discussão em turno especial, volta ao estudo deste Órgão Técnico o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1963, que fixa novos valores para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, civis e militares, e dá outras providências.

Além do Substitutivo, foram oferecidas outras emendas pela Comissão de Constituição e Justiça.

As emendas da Comissão de Constituição e Justiça, certo, dizem respeito ao Substitutivo procurando sanar.

feição-lo e suprimindo lacunas do mesmo.

O nosso parecer é favorável às emendas da Comissão de Constituição e Justiça, sendo que em relação à de nº 2-CCJ julgamos conveniente a sua modificação, através de subemenda, para que a administração do Fundo passe a competência do Banco do Brasil S.A.

Entendemos, ainda, conveniente a apresentação de uma emenda, dispondo sobre a situação dos Juizes, Membros do Ministério Público e Membros do Serviço Jurídico da União, para fixar-lhes os vencimentos em termos compatíveis com as responsabilidades de suas atribuições.

No que tange ao substitutivo, verifica-se que o mesmo atende perfeitamente aos fins colimados na proposta do Poder Executivo, garantindo um aumento da ordem de 70% para todos os servidores civis e militares, do Poder Executivo, inclusive os inativos e pensionistas.

O Substitutivo, além do mais, prevê os recursos necessários ao atendimento da despesa proposta, consagrando a criação do Fundo de Investimento inicialmente recomendado pelo Poder Executivo.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Substituto e emendas números 1 e 2 com subemenda, 3, 4 e 5 da Comissão de Constituição e Justiça, com as seguintes:

EMENDA Nº 6 — CSPC

Incluem-se os seguintes artigos:

Art. ... Os vencimentos mensais dos Juizes, Membros do Tribunal de Contas da União, Membros do Ministério Público e Membros do Serviço Jurídico da União passam a ser os seguintes:

Cr\$

I — Supremo Tribunal Federal:

1 — Ministro 240.000,00

II — Ministro Federal de Recursos :

1 — Ministro 204.000,00

III — Tribunal de Contas da União:

1 — Ministro 204.000,00

IV — Justiça Militar:

1 — Ministro do Superior Tribunal Militar 204.000,00
2 — Auditor-Corregedor 168.000,00
3 — Auditor de 2ª entrância 152.000,00
4 — Auditor de 1ª entrância 128.000,00

V — Justiça do Trabalho:

1 — Ministro do Tribunal Superior do Trabalho .. 204.000,00
2 — Juizes dos Tribunais Regionais de 1ª Categoria 192.000,00
3 — Juizes dos Tribunais Regionais de 2ª Categoria 160.000,00
4 — Juizes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento localizadas nas sedes dos Tribunais Regionais de 1ª Categoria 162.000,00
5 — Juizes Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento não incluídas no item anterior 132.000,00
6 — Juizes Presidentes Substitutos 128.000,00

VI — Justiça dos Territórios:

1 — Desembargador 192.000,00
2 — Juiz de Direito 152.000,00
3 — Juiz Substituto 128.000,00
4 — Juiz do Registro Civil 128.000,00

VII — Ministério Público Federal:

1 — Procurador-Geral da República 240.000,00
2 — Subprocurador Geral da República 204.000,00
3 — Procurador da República de 1ª categoria ... 144.000,00
4 — Procurador da República de 2ª Categoria .. 120.000,00
5 — Procurador da República de 3ª Categoria .. 100.000,00
6 — Procurador da República Adjunto 88.000,00

VIII — Ministério Público e Advogados de Ofício junto à Justiça Militar:

1 — Procurador-Geral 204.000,00
2 — Subprocurador-Geral 152.000,00
3 — Promotor de 1ª Categoria 144.000,00
4 — Promotor de 2ª Categoria 120.000,00
5 — Promotor de 3ª Categoria 100.000,00
6 — Advogado de Ofício de 2ª entrância 88.000,00
7 — Advogado de Ofício de 1ª entrância 72.000,00

IX — Ministério Público Junto à Justiça do Trabalho:

1 — Procurador-Geral 204.000,00
2 — Procurador do Trabalho 160.000,00
3 — Procurador Regional do Trabalho:
a) Junto aos Tribunais de 1ª Categoria .. 152.000,00
b) Junto aos Tribunais de 1ª Categoria ... 120.000,00
4 — Procurador Adjunto:
a) Junto aos Tribunais de 1ª Categoria ... 108.000,00
b) Junto aos Tribunais de 2ª Categoria ... 92.000,00

X — Ministério Público junto à Justiça dos Territórios:

1 — Procurador-Geral 192.000,00
2 — Curador 144.000,00
3 — Promotor Público 128.000,00
4 — Promotor Substituto 108.000,00
5 — Defensor Público 88.000,00

XI — Auditoria e Procuradoria Junto ao Tribunal de Contas da União:

1 — Procurador 204.000,00
2 — Adjunto de Procurador 152.000,00
3 — Auditor 152.000,00

(X) — Designação dada, pelo art. 89, da Lei nº 3.754, de 14-4-1960, ao cargo de Assistente de Procurador-Geral da República, de que trata a Lei nº 3.414-58.

XII — Serviço Jurídico da União:

1 — Consultor-Geral da República (a) 240.000,00
2 — Consultor Jurídico (b) 204.000,00
3 — Assistente Jurídico (c) 144.000,00
4 — Assessor Jurídico (c) 120.000,00
5 — Procurador do Ministério da Fazenda 120.000,00
6 — Assessor de Direito Aeronáutico 120.000,00
7 — Auditor da Fazenda Nacional, lotado na Caixa de Amortização 120.000,00

§ 1º A Magistratura e ao Ministério Público dos Estados aplicam-se, respectivamente, os níveis dos incisos V e IX deste artigo, correndo

Sr. Presidente, era para a mesma questão de ordem. Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama, para justificar o seu requerimento de destaque para rejeição da Emenda ao Art. 30.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA:

(Não foi revisto pelo orador)

Sr. Presidente, a Comissão que elaborou o Substitutivo ora objeto de votação, redigiu o art. 30 sem esta expressão final:

... Na proporção de 35 % e 65 %, respectivamente.

Reconheço que os intuitos daqueles que introduziram esse acréscimo no dispositivo foi o melhor possível, qual o de assegurar previamente a aplicação de parte dos recursos do Fundo Nacional de Investimentos à tão sacrificada agricultura do País.

Na realidade, porém, esse objetivo não será atingido. Nada justifica que destinem apenas 35% à agricultura e 65% à indústria. Esta última já dispõe de numerosas fontes de recursos, enquanto a agricultura vem sendo apenas assistida, até os dias de hoje, pelo crédito agrícola distribuído através da Carteira especializada do Banco do Brasil.

Merecem louvores os autores da introdução desse acréscimo no dispositivo, mas os objetivos, repito, não serão atingidos. Melhor será que a lei nada diga a respeito porque, então, teremos sempre o direito de pregar o sentido de que uma parcela superior a trinta por cento dos recursos desse Fundo sejam aplicadas na nossa sacrificada agricultura.

O Sr. Cateete Pinheiro — Muito bem!

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Se estabelecermos esse limite, não prejudicamos para a agricultura, ele não será fr além por intermédio das disponibilidades que se acumularem no Fundo Nacional de Investimentos.

Não é, aliás, de boa técnica estabelecer-se a priori, no texto de uma lei, uma percentagem assim discriminada sem maiores bases técnicas, uma parte para ser aplicada em determinada atividade e uma outra para atividade diferente.

O regulamento do Fundo é que deve criar esse aspecto do problema, eliminando essa matéria, e nós, legisladores, com um representante as pretensões das duas Esferas, das suas ações, teremos sempre oportunidade de arguir a nossa vez nesta tribuna, em favor de melhor e mais equitativa distribuição.

Não posso me conformar com esse dispositivo, que cerceia a nossa liberdade naquilo que ela podia estabelecer, não justicando, dos recursos que se acumulam no Fundo.

Por os motivos que me levement, embora reconhecendo os nobres e elevados objetivos dos que introduziram o acréscimo, a requerer o destaque para a rejeição da parte final do art. 30. Espero que o Senado assim venha compreender, expandindo-o do ponto de vista, por que, em vez de dispositivos, só produzirá, na aplicação dos disponibilidades do Fundo Nacional de Investimentos. (Muito bem).

O SR. SIEGHEIRO PASSOS: Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Infortunadamente, não é mais possível dar a palavra a nenhum Sr. Senador.

A hora destinada à sessão encerrou-se sem que qualquer providência no sentido da sua prorrogação fosse tomada. Assim, V. Ex. fica inscrito para falar em primeiro lugar na sessão extraordinária para a qual, neste instante, convoco os Srs. Senadores e que se realizará às 21 horas de hoje, com a seguinte

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 31, DE 1963

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1963 (nº 136-C- na Casa de origem) que fixa novos valores para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 328, nº 5-b, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 319, de 1963, aprovado na presente sessão), tendo pareceres:

— da Comissão de Constituição e Justiça (ns. 260 e 269, de 1963) — favorável ao projeto, com as emendas que oferece, sob ns. 1 a 3 (CCJ); favorável às emendas números 4 a 25 — 26 a 35 — 37 a 45 — 49 — 50 — 52 — 54 — 57 — 58 — 62 — 65 — 66 — 69 — 71 a 73 — 86 — 88 — 93 a 95 — 103 — 106 — 110 — 122 — 126 — 134 — 137 — 142 — 145 — 148 — 155 — 159 — 161 — 164 — 165 — 169 — 177 — 184 — 190 — 203 — 204 — 206 — 209 — 213 — 214 — 217 — 220 — 221 — 221-A a 230 — 232 a 236 — 244 a 246 — 250 a 252 — 254 — 255 — 258 — 260 — 262 — 272 — 289 a 291 — 324 — 325 — 349 — 355 a 356 — 363 — 369 — 371 — 379 — 381 a 386 — 398 — 402 — 435 — 465 — 468 — 471 — 434 — 491 — 492 — 494 — 521 — 528 — 533 — 561 — 561 — 576 — 579 — 589 — 590 — 592 — 594 — 595 — 593, contrário às demais emendas e às subemendas às emendas ns. 10 e 20;

— da Comissão de Serviço Público Civil (ns. 261 a 270, de 1963), favorável ao Projeto e às emendas ns. 1 a 3 (CCJ); oferecendo as emendas ns. 4 a 25 (CSP); favorável também às de ns. 25 a 35, 37 a 39; 43 — 41 (com subemenda), 42 a 45 — 48 (com subemenda), 49 — 71 — 93 — 94 (com subemenda), 123 — 142 — 145 (com subemenda), 148 — 161 — 169 — 190 (com subemenda), 239 — 272 — 320 (com subemenda), 369 (com subemenda), 373 — 371 (com subemenda), 386 — 459 — 153 (com subemenda), 463 — 495 — 492 — 493 — 515 — 578 — 589 e 598; contrário às demais emendas;

— da Comissão de Segurança Nacional (ns. 232 e 271, de 1963), favorável ao projeto e às emendas ns. 1 a 25; oferecendo as de ns. 25 a 35 (CSN) e subemenda à de nº 23, favorável também às emendas ns. 38 — 39 — 145 — 159 — 434 — 515 — 593; contrário às de ns. 73 — 79 — 83 — 81 — 84 — 116 — 117 — 123 — 124 — 155 — 153 — 157 — 159 — 150 — 161 — 170 — 171 — 172 — 196.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 19 horas e 5 minutos)

A ata da 72ª Sessão em 26 de junho de 1963, extraordinária noturna, será publicada em Suplemento.

SENADO FEDERAL

CONCURSO PARA TAQUIGRAFO DE DEBATES

CHAMADA PARA AS PROVAS TÉCNICAS — DITADOS TAQUIGRAFICOS

Comunico aos candidatos abaixo relacionados que a primeira e a segunda prova de ditado taquigráfico serão realizadas nos dias sete (7) e oito (8) de julho próximo, domingo e segunda-feira, às nove (9) horas, no Senado Federal em Brasília.

Os cartões de identificação dos candidatos podem ser procurados na Diretoria da Taquigrafia até uma (1) hora antes da realização da primeira prova.

Relação dos candidatos inscritos

Número da Inscrição	Nome do candidato	Observação
B — 9	Adolph Perez	
B — 6	Almi Gomes de Farias	
B — 10	Antônio Carlos Roque da Silva	Documentação incompleta.
G — 9	Beatriz do Nascimento Pinto	Documentação incompleta.
E — 16	Cléia Drummond Vasconcelos	
B — 25	Décio Lisboa Pereira	Documentação incompleta.
B — 1	Elza Correia do Paço	
G — 5	Estelita Freire de Miranda	
B — 22	Francisco Ojeda	Documentação incompleta.
G — 8	Geo de Souza Cruz	
G — 8	Geo de Souza Cruz	
G — 10	Gladys Thereza Gonçalves	
B — 17	Haroldo Gueiros Bernardes	Documentação incompleta.
B — 2	Helio Wender Gomes	Documentação incompleta.
B — 21	Iza dos Santos	
B — 4	Irma Alvim de Paula	
B — 24	Isa Braga Montelero Nogueira da Gama	
B — 14	Izabel Cabello	
B — 20	Jandira Faria Freitas	Documentação incompleta.
	Documentação completa.	
B — 11	Jorge Avelar Silva	
D — 8	Leandro Libório Sobrinho	Documentação incompleta.
B — 6	Levy Machado	
G — 1	Luiz Gonzaga Borges	
E — 18	Luzia Maria Barcellos da Paula	
B — 12	Marcus Augusto de Oliveira	
B — 15	Maria de Lourdes Torres Feitosa	
G — 4	Maria Helena Jennings dos Santos	
G — 7	Maria Izabel Pinheiro Rodrigues	
G — 6	Marilda Macedo Rezende	
G — 3	Marylma Viana da Silva	
B — 27	Maurício Pereira Vazquez	Documentação incompleta.
B — 23	Mythes Nogueira	Documentação incompleta.
B — 23	Piera Paola Cognor	
B — 13	Priscilla Mendes Cardoso	
E — 19	Sebastião Nogueira	
G — 2	Waldir Gomes Moraes	
B — 7	Yvette Vieira Pinto da Almeida	

NOTA — Os candidatos que não completarem a documentação até às dezessete (16) horas do dia três (3) de julho de 1963 terão a sua inscrição automaticamente cancelada, para todos os efeitos.

Secretaria do Senado Federal, em 25 de junho de 1963. — Evandro Mendes Vianna Diretor-Geral.

(Dias: 26 de junho a 5 de julho).